



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXI - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2019

Nº 5.431



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA SEGOV Nº 71, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, respondendo pela Secretaria Executiva da Governadoria, assim designado nos termos do Ato nº 1.991 - DSG, Diário Oficial nº 5.420, de 15 de agosto de 2019, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e nos termos do parágrafo único do art. 3º da Portaria CGE Nº 135, de 24 de julho de 2013 e da Instrução Normativa nº 003, de 16 de julho de 2014, resolve:

Art. 1º DESIGNAR como interlocutor da Secretaria Executiva da Governadoria, a servidora CAMILLA CANDIDO RIBEIRO SILVA, Diretora de Planejamento e Convênios - DAS-4, matrícula nº 11639210-0.

Art. 2º REVOGAR a Portaria SEG Nº 32, de 09 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.336, de 10 de abril de 2019, a partir de 23 de agosto de 2019.

Parágrafo Único. O interlocutor tem por finalidade atuar no atendimento das demandas da Ouvidoria Geral do Estado, no que diz respeito a reclamações, solicitações, informações, denúncias, sugestões e elogios, dentro do prazo estipulado, bem como em outras tarefas de ouvidoria.

Art. 3º O interlocutor é subordinado direta e administrativamente ao Titular dessa Pasta, e técnica e normativamente à OGE - Ouvidoria Geral do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 27 de agosto de 2019.

DIVINO ALLAN SIQUEIRA
Chefe de Gabinete do Governador
Secretaria Executiva da Governadoria - Respondendo

SUMÁRIO

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	1
CASA CIVIL	1
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	1
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	2
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	6
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	8
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	10
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	10
SECRETARIA DA SAÚDE	10
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	11
AGETO	28
AEM	29
TERRATINS	30
IGEPREV	30
NATURATINS	31
RURALTINS	32
UNITINS	33
DEFENSORIA PÚBLICA	33
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	38
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	43

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 956 - CSS, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 43, de 24 de outubro de 2017, resolve

C E D E R

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins a Professora da Educação Básica SILVIA MARIA SANTOS RIBEIRO SOUZA, matrícula 619805-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 973 - RVG, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 1º de setembro de 2019, a Portaria CCI nº 15 - CSS, de 4 de janeiro de 2019, publicada na edição 5.271 do Diário Oficial do Estado, que mantém a Psicóloga IVANIZE ALVES DE CASTRO MARTINS, matrícula 672753-3, cedida à Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 975 - EX, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

EDSON CARLOS MENDES DOS SANTOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Superintendente de Educação Básica - DAS-3, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 176/2019/GABSEC, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

O Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 3º, inciso I, c/c art. 4º do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019;

Considerando a fundamentação contida nos Despachos nºs 51/2019/COGEP, de 10 de maio de 2019 e 128/2019/GABSEC, de 10 de maio de 2019, resolve:

SUSPENDER o servidor ÍTALO COMITRE DE CAMPOS, número funcional 101490-2, inscrito no CPF sob o nº 017.767.887-96, por 90 (noventa) dias, com prejuízo da respectiva remuneração, em razão da infringência ao disposto nos artigos 131, caput, e 133, incisos II, III e IX, bem como pela prática das infrações disciplinares previstas nos incisos IV e XII do artigo 157, todos da Lei nº 1.818/2007.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Tocantins.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, 29 de agosto de 2019.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

PORTARIA Nº 177/2019/GABSEC, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

O Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 3º, inciso I, c/c art. 4º do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019;

Considerando a fundamentação contida nos Despachos nºs 51/2019/COGEP, de 10 de maio de 2019 e 128/2019/GABSEC, de 10 de maio de 2019, resolve:

DEMITIR o servidor HO-CHE-MIN SILVA VIEIRA, número funcional 881950-2, inscrito no CPF sob o nº 787.602.753-91, em razão da infringência ao disposto nos artigos 131, caput, e 133, incisos II, III e IX, bem como pela prática das infrações disciplinares previstas nos incisos IV e XII do artigo 157, todos da Lei nº 1.818/2007.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Tocantins.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, 29 de agosto de 2019.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

PORTARIA Nº 178/2019/GABSEC, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

O Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 3º, inciso I, c/c art. 4º do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019;

Considerando a fundamentação contida nos Despachos nºs 51/2019/COGEP, de 10 de maio de 2019 e 128/2019/GABSEC, de 10 de maio de 2019, resolve:

ABSOLVER o servidor ELISMAR LOPES DA COSTA, número funcional 600948-2, inscrito no CPF sob o nº 487.241.063-72, com fulcro no artigo 386, IV do Código de Processo Penal, por estar comprovado que o mesmo não concorreu para a prática da infração disciplinar.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Tocantins.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, 29 de agosto de 2019.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 90/2019.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado c/c art. 19, V, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

RESOLVE:

AUTORIZAR a fruição das férias do(a) servidor(a): ANDRÉ LUIZ DA SILVA DE ANDRADE, número funcional 1020790-4, ocupante do cargo de Administrador, no período de 02/09/2019 a 01/10/2019, 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 14/03/2017 a 13/03/2018, suspensa por meio da PORTARIA SGG Nº 40/2017, de 10/04/2018, publicado no Diário Oficial nº 5.090, de 12/04/2018.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 27 dias do mês de agosto de 2019.

NIVAIR VIEIRA BORGES
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE/GAB Nº 91/2019.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado c/c art. 19, V, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

RESOLVE:

AUTORIZAR a fruição das férias do(a) servidor(a): CÉLIO SUARTE PASSOS, número funcional 658689-3, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, no período de 09/09/2019 a 23/09/2019, 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 26/04/2018 a 25/04/2019, suspensa por meio da PORTARIA PGE Nº 63/2019, de 02/07/2019, publicado no Diário Oficial nº 5.394, de 09/07/2019.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 27 dias do mês de agosto de 2019.

NIVAIR VIEIRA BORGES
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE/GAB/Nº 94, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação, com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, referente a contratação da pessoa jurídica, GIPLACAS LETRAS E IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.395.580/0001-04, para "FORNECIMENTO PLACAS COMEMORATIVA" para esta Procuradoria, no valor total de R\$ 1.610,00 (Um mil seiscentos e dez reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 28 dias do mês de agosto de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

NIVAIR VIEIRA BORGES
Procurador-Geral do Estado do Tocantins

PORTARIA PGE/GAB/Nº 95, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação, com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, referente a contratação da pessoa jurídica, LUCAS VIEIRA GONÇALVES, inscrita no CNPJ sob nº 34.013.303/0001-60, para "FORNECIMENTO DE PENDRIVES PERSONALIZADO" para esta Procuradoria, no valor total de R\$ 3.750,00 (Três mil setecentos e cinquenta reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 28 dias do mês de agosto de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

NIVAIR VIEIRA BORGES
Procurador-Geral do Estado do Tocantins

PORTARIA PGE/GAB/Nº 96, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.**ERRATA**

Na cláusula segunda. DO PREÇO fls. 504 (quinhentos e quatro) deste processo:

Onde se lê: No contrato 01/2019 na pág. 504 do dia 25/03/2019 localizado no processo 2019/09060/000054, onde se lê: valor global R\$ 154.6753,20.

Leia-se: R\$ 154.753,20.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 28 dias do mês de agosto de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

NIVAIR VIEIRA BORGES
Procurador-Geral do Estado do Tocantins

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**DESPACHO Nº 4.487/2019/GASEC**

PROCESSO Nº: 2019/34510/000036
INTERESSADO(A): PHILLIPE OLIVEIRA CORSINI
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11233052/1
CPF: 747.119.891-53
ÓRGÃO: Instituto de Terras do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Gerência Geral de Administração
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao servidor Phillipe Oliveira Corsini, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 05.08.2019 a 04.08.2022.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de agosto de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4.489/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/34490/000286
INTERESSADO(A): HUGO LEONARDO ALVES DA COSTA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Analista em Tecnologia da Informação
NÚMERO FUNCIONAL: 11191198/1
CPF: 645.348.553-20
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços
MUNICÍPIO: Itaguatins

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Hugo Leonardo Alves da Costa, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.08.2019 a 31.07.2022.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de agosto de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4.490/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/27000/016502
INTERESSADO(A): EUVALDO SOARES DA SILVA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 772723/3
CPF: 632.690.743-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Estadual Bela Vista
MUNICÍPIO: São Miguel do Tocantins
REGIONAL: Araguatins

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao servidor Euvaldo Soares da Silva, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) ano(s), no período de 01.08.2019 a 31.07.2021.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de agosto de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4.491/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/25000/000742
 INTERESSADO(A): EDSON ALMEIDA DA SILVA
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Assistente Administrativo
 NÚMERO FUNCIONAL: 518818/1
 CPF: 413.464.321-04
 ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda e Planejamento
 LOTAÇÃO: Delegacia Regional da Receita Estadual de Palmas
 MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Edson Almeida da Silva, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.08.2019 a 31.07.2022.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de agosto de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4.508/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/27000/016496
 INTERESSADO(A): JAIRO GEORGE DE VASCONCELOS CABRAL
 ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÚMERO FUNCIONAL: 535695/2
 CPF: 428.875.934-04
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Colégio João D'Abreu - Convênio
 MUNICÍPIO: Dianópolis
 REGIONAL: Dianópolis

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Jairo George de Vasconcelos Cabral, por meio do Despacho nº 4.428, de 22 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.671, de 27 de julho de 2016, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 01.08.2019 a 31.07.2022.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de agosto de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4.510/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/27000/016421
 INTERESSADO(A): JOSE RUI MIRANDA JUNIOR
 ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÚMERO FUNCIONAL: 68370/2
 CPF: 007.753.819-69
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Escola Estadual Doutor Valdecy Pinheiro
 MUNICÍPIO: Rios dos Bois
 REGIONAL: Miracema do Tocantins

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Jose Rui Miranda Junior, por meio do Despacho nº 4.031, de 04 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.656, de 06 de julho de 2016, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 01.08.2019 a 31.07.2022.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de agosto de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4.513/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/34430/000249
 INTERESSADO(A): AMANDA NATALIA CORDEIRO RIBEIRO FREIRE
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Auxiliar Administrativo
 NÚMERO FUNCIONAL: 11154241/1
 CPF: 005.829.451-19
 ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
 LOTAÇÃO: Delegacia Regional de Serviço
 MUNICÍPIO: Gurupi

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO à servidora Amanda Natalia Cordeiro Ribeiro Freire, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) ano(s) e 01 (um) dia, no período de 12.08.2019 a 12.08.2021.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de agosto de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4.515/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/27000/016716
 INTERESSADO(A): HAGDA MARIA MADUREIRA LINS FURTADO
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Arquiteto
 NÚMERO FUNCIONAL: 622579/3
 CPF: 508.303.921-49
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Gerência de Contratos e Convênios
 MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO à servidora Hagda Maria Madureira Lins Furtado, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) mês, no período de 28.08.2019 a 27.09.2019.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de agosto de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4.517/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/09060/001644
INTERESSADO(A): CLAUDIA GOMES DE OLIVEIRA DIAS
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Analista em Desenvolvimento Social
NÚMERO FUNCIONAL: 796831/5
CPF: 662.742.906-30
ÓRGÃO: Procuradoria-Geral do Estado
LOTAÇÃO: Subprocuradoria de Precatórios e Ações Trabalhista
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Cláudia Gomes de Oliveira Dias, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 31.07.2019 a 30.07.2022.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de agosto de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4.519/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/27000/016284
INTERESSADO(A): JATNIEL JALES CARDOSO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1115766/1
CPF: 002.008.301-71
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Castro Alves
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Jatniel Jales Cardoso, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 31.07.2019 a 30.07.2022.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de agosto de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4.609/2019

PROCESSO Nº: 2019/30550/006692
INTERESSADO(A): LETICE MENDES CHAVES
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Enfermeiro
NÚMERO FUNCIONAL: 1140671/1
CPF: 015.320.703-57
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Letice Mendes Chaves, por meio do Despacho nº 4.688, de 04 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.679, de 08 de agosto de 2016, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 31.08.2019 a 30.08.2022.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 de agosto de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2017.23000.002587
CONTRATO Nº: 09/2018.
ADITIVO Nº: 1º Termo Aditivo
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADA: Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli - EPP
CNPJ: 25.165.749/0001-10
OBJETO DO ADITIVO: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 09/2018, pelo prazo de 12 (doze) meses, a qual se dará de 28/08/2019 a 28/08/2020.
VALOR DO ADITIVO R\$ 193.999,92
UNIDADE GESTORA 23010
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO: 0100
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2019
VIGÊNCIA: 28/08/2019 a 28/08/2020
SIGNATÁRIOS: Edson Cabral de Oliveira - representante legal da Contratante; Filipe Veronez de Sousa - representante legal da Contratada.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2019/SUGEP

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, da Secretaria de Estado da Administração, CONVOCA os servidores abaixo relacionados, do Quadro de Profissionais da Saúde, para comparecerem à sede desta Secretaria, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificarem as razões que motivaram seus afastamentos, objetivando, assim, a respectiva regularização funcional, desde que apresentem provas documentais para tal finalidade, alertando, ainda, para o fato de que o não atendimento à presente convocação implicará a imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos em que dispuser a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

NOME	CPF	NÚMERO FUNCIONAL	CARGO	AFASTAMENTO
Juliane Batista Rodrigues	028.178.951-77	1159534/1	Assistente de Serviços de Saúde	01.07.2019
Valéria Pinto de Oliveira Fiuza	649.538.071-20	794366/4	Enfermeiro	01.07.2019

Palmas - TO, de 28 de agosto de 2019.

Sandra Cristina Gondim
Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECIJU/TO Nº 449, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 1º de fevereiro de 2019, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de restauração de móveis, compreendendo a execução dos serviços de reforma de cadeiras giratória e/ou longarina em mal estado conservação, incluindo todo material a ser utilizado na execução do mesmo, de modo que atenda às necessidades do setor de patrimônio desta Pasta;

Considerando a permissão contida no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

Considerando as Justificativas da Área Técnica, às fls. 86/87 e Ato Motivado nº 15/2019, às fls. 88;

Considerando ainda, o Parecer nº 376/2019 da Assessoria Jurídica desta Pasta juntado às fls. 102/109;

RESOLVE:

Dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para fins de contratação com a empresa DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE ME, CNPJ: 11.226.934/0001-62, pelo valor total de R\$ 16.866,05 (dezesesseis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinco centavos), para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de restauração de móveis para atender às necessidades da Secretaria de Cidadania e Justiça, contida no Processo Administrativo nº 2019/17010/000047.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de agosto de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 450, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 1º de fevereiro de 2019, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

Considerando a necessidade de contratação por meio de locação de imóvel, de modo que atenda às necessidades do PROCON de Gurupi/TO, vinculado a esta Pasta;

Considerando a permissão contida no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

Considerando as Justificativas da Área Técnica, às fls. 43;

Considerando ainda, o Parecer nº 410/2019 da Assessoria Jurídica desta Pasta juntado às fls. 71/79;

RESOLVE:

Dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para fins de contratação com a empresa JOSÉ RANULPHO DE SOUZA SANTOS, pelo valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil), perfazendo um total anual de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil), para contratação de imóvel que atenda às necessidades da PROCON de Gurupi/TO, contida no Processo Administrativo nº 2019/17010/000855.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de agosto de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 451, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria GGP - Nº 224/2019, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, o art. 83, §1º da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §1º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor ALLAN GARCIA FARIAS MONTEIRO, Assistente Administrativo, com matrícula sob nº 799996-2, a partir do dia 12/08/2019 a 26/08/2019, suspensas pela PORTARIA SECIJU/TO Nº 553, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017, publicada no D.O.E Nº 4.958, de 22 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de agosto de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 36/2019

PROCESSO: 2018/17010/01137
CONTRATO: 36/2019
CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.
CONTRATADA: R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LIDA-ME
CNPJ: 06.015.659/0001-06
OBJETO: A aquisição de equipamentos: Aparelho de som: 440 w de potência, Mídias Compatíveis: CD, CD-ROM, CD-RW, MP3. Bivolt, com recursos do Convênio Siconv nº 822636/2015.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
VALOR TOTAL: R\$ 4.335,40 (quatro mil e trezentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).
FIRMADO EM: 28/08/2019
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.06.421.1160.2346.0000
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52
FONTE: 0225002696
SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes, pela contratante, Renato da Silva Barreto Júnior, pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 37/2019

PROCESSO: 2018/17010/01137
CONTRATO: 37/2019
CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.
CONTRATADA: FLORJOLI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI.
CNPJ: 23.632.395/0001-40
OBJETO: Escada dois Degraus: tubo de aço inoxidável. Com ponteiros de borracha. Confeccionado em chapa inox. Bordas em chapa de aço inoxidável. Revestido em material antiderrapante, com recursos do Convênio Siconv nº 822636/2015.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
VALOR TOTAL: R\$ 1.849,95 (um mil e oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos).
FIRMADO EM: 27/08/2019
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.06.421.1160.2346.0000
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52
FONTE: 0225002696
SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes, pela contratante, Fabricio de Souza Mendonça, pela contratada.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES****PORTARIA-SEDUC Nº 2034, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, em atendimento ao disposto ao inciso XI, do art. 16 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016 e alínea 'c' do inciso II, do art. 16 da Instrução Normativa Nº 3/2017 de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final das etapas avaliatórias dos servidores públicos lotados nesta Pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, nos termos do artigo 23, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.691, de 24 de agosto de 2016, conforme abaixo:

Nº	CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Média
01	968.234.613-49	1072960-3	Alcione Pereira Oliveira	145
02	033.514.183-88	11230495-1	Marcos Natan Santos de Miranda	134

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data e sua publicação.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2041, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve

DESIGNAR

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, na carga horárias, lotação e período especificado, em razão de déficits de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Palmas.

1. ANA BEATRIZ CARVALHO BAIOCCHI DOS SANTOS, número funcional 1220632-1, CPF: 856.921.231-34, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2019, na Escola Estadual Liberdade, no Município de Palmas;

2. IRISNEIDE DOS REIS LIMA, número funcional 586502-2, CPF: 476.924.643-91, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2019, na Escola Estadual Liberdade, no Município de Palmas;

3. REGINA CELIA GOMES BOTELHO, número funcional 601345-2, CPF: 487.383.523-20, Professor Normalista, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2019, na Escola Estadual Liberdade, no Município de Palmas.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2042, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de déficits de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Colinas do Tocantins.

1. TEREZINHARIBEIRO DE ALMEIDAREGO, número funcional 1212621-1, CPF: 808.470.803-15, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 5 de agosto a 20 de dezembro de 2019, na Escola Estadual Lacerdino de Oliveira Campos, no Município de Colinas do Tocantins.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2046, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, em atendimento ao disposto no inciso X, do art. 16 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016 e alínea 'b' do inciso II, do artigo 16 da Instrução Normativa Nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado de etapa realizada da Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, da servidora pública lotada nesta Pasta, nos termos do artigo 23, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.691, de 24 de agosto de 2016, conforme Anexo Único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA-SEDUC Nº 2046, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

Nº de Ord.	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Número da Etapa	Nota
1	025.700.203-03	11222298-1	ELLEN DE ALMEIDA MORAIS	3	143

PORTARIA-SEDUC Nº 2052, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, no período, carga horária e lotação especificada, em substituição à respectiva titular que se afastou, por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação de Palmas.

1. VERONEIDE MARTINIANO DA SILVA ANDRADE, número funcional 1190180-1, CPF: 515.022.084-15, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º a 24 de agosto de 2019, em substituição à servidora EDILENE PEREIRAALVES DE MENDONCA, número funcional 117186-1, CPF: 025.387.404-10, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio de Taquaralto, no Município de Palmas, em razão de Licença para Tratamento de Saúde.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2090, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e com fulcro no Decreto nº 5.942, de 06 de maio de 2019.

Considerando a necessidade de contratação da empresa IBRAP - Instituto Brasil de Inteligência em Administração Pública LTDA, que viabilizará a ministração do curso "Defesa em Improbidade Administrativa", em Palmas - TO;

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento de servidores da Pasta para atuarem em questões pertinentes ao tema do curso a ser ministrado;

Considerando a necessidade de se oficializar as inscrições de 08 (oito) servidores - sendo duas cortesias - no curso "Defesa em Improbidade Administrativa", em Palmas - TO, no valor total de R\$ 7.590,00 (sete mil e quinhentos e noventa reais), conforme proposta acostada nos autos do Processo administrativo nº. 2019/27000/017483;

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 98/2019/ASSEJUR, da Assessoria Jurídica desta Secretaria, opinando pela possibilidade de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inc. II, da Lei 8.666/93, para a contratação de empresa para realização do curso "Defesa em Improbidade Administrativa, em Palmas - TO.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993, para a contratação da empresa IBRAP - INSTITUTO BRASIL DE INTELIGÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA e inscrições de 08 (oito) servidores no curso "Defesa em Improbidade Administrativa", em Palmas - TO, cuja despesa será consignada por conta do Programa de Trabalho nº 1156 - Educação de Qualidade para todos, Ação nº 1123 - Formação Continuada dos Servidores da Educação, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 0101.

NOME	CNPJ	VALOR ESTIMADO
IBRAP - INSTITUTO BRASIL DE INTELIGÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA	62.009.642.0001/09	7.590,00

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 014/2019
PROCESSO Nº: 2019/27000/015978
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENIENTE: INSTITUTO FECOMÉRCIO TOCANTINS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO - INSTITUTO FECOMÉRCIO - TO
CNPJ: 03.410.681/0001-54
OBJETO: Desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização do Programa de Estágio Profissional, não obrigatório, para estudantes da educação básica matriculados no ensino médio, visando à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam matriculados e frequentando regularmente o ensino médio em unidades escolares da rede estadual de ensino.
VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura até 26/08/2021
DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2019
SIGNATÁRIOS:
ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes.
ITELVINO PISONI
Presidente do Instituto Fecomércio - TO
ALEXANDRA S. DE O. BRAMATTI
Diretora Executiva - Agente de Integração

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO Nº: 2017/27000/016410
Nº CONTRATO: 1/2019
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CONTRATADA: SAGE BRASÍLIA CONST. E PROJ. EM ENERGIA E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ: 13.697.640/0001-44
OBJETO: Execução de Diagnóstico Energético e elaboração de Projeto de Eficiência Energética (PEE), para representação da SEDUC-TO e proposição na forma e nos termos estabelecidos pelo Edital da Chamada Pública de Projetos a ser realizado pela empresa ENERGISA TOCANTINS no ano de 2019; e execução do Projeto Proposto.
VALOR DO CONTRATO: Não haverá ônus para a SEDUC-TO. A ESCO selecionada pela SEDUC-TO poderá ser ressarcida os custos dos serviços como Diagnóstico Energético, Mão de Obra, Descarte, Treinamento e Marketing e demais custos, por meio de recebimento direto do PEE (Programa de Eficiência Energética) da ENERGISA TOCANTINS, caso seja selecionada pela concessionária para a execução do projeto.
VIGÊNCIA: na data de sua assinatura e encerramento na data final da Chamada Pública de Projetos da ENERGISA TOCANTINS, a que se encontra vinculado, e a conclusão do Projeto de Eficiência energética.
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2019
SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar- Representante Legal da Contratante
Mariana Queiroz da Silva - Representante Legal da Contratada

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**PORTARIA SEFAZ Nº 1103, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

A fruição de férias da servidora EDEISA DA CRUZ GUIMARÃES GUERRA, CPF nº 539.947.011-04, nº funcional 656401-2, Assessora de Controle Interno, previstas para o período de 12 de agosto a 10 de setembro de 2019, período aquisitivo 2017/2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

EXTRATO DO 2º TERMO DE CONVÊNIO Nº 07/2016

ADITIVO: Nº 2º
CONVÊNIO: Nº 07/2016
PROCESSO: Nº 2016/25000/000392
CONVENIENTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento
CONVENIADA: SOCIEDADE DE ENSINO SERRA DO CARMO LTDA - Mantenedora da FACULDADE SERRA DO CARMO - FASEC.
OBJETO: Constitui a continuidade do CONVÊNIO nº 07/2016 em prol da realização dos Estágios Curriculares.
VIGÊNCIA: 01/09/2019 a 01/09/2020.
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2019
SIGNATÁRIO: Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda e Planejamento, Arnaldo Pereira Bringel - Diretor Gera - FASEC - Cristiane Borst Mezzaroba - Coordenadora NPJ - FASEC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2019

CONTRATO Nº: 52/2019
PROCESSO Nº: 2019/25000/00239
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento
CONTRATADA: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: Fornecimento de Bens (scanners), a fim de atender as necessidades da Secretaria da Fazenda e Planejamento.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 10.860,00 (Dez mil oitocentos e sessenta reais).
CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 25.010.04.122.1166.1116
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52
FONTE DETALHADA: 4220002784
VIGÊNCIA: Terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2019
SIGNATÁRIOS: - Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda e Planejamento - Ana Paula Rocha Vasconcelos - Representante Legal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2019

CONTRATO Nº: 55/2019
PROCESSO Nº: 2018/25000/001045
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento
CONTRATADA: DIGISEC CERTIFICADO DIGITAL EIRELI.
OBJETO: Fornecimento de Bens (Dispositivo Criptográfico Token USB), para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda e Planejamento.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 26.082,00 (vinte e seis mil e oitenta e dois reais)
CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 25.010.04.122.1166.1116
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.30
FONTE DETALHADA: 220
VIGÊNCIA: Terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2019
SIGNATÁRIOS: - Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda e Planejamento - Thammy Cristina Vieira da Silva - Representante Legal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2019

CONTRATO Nº: 58/2019
 PROCESSO Nº: 2018/25000/00742
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento
 CONTRATADA: KRP CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA.
 OBJETO: Fornecimento de equipamentos de informática (microcomputadores), a fim de atender as necessidades da Secretaria da Fazenda e Planejamento
 VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 119.200,00 (cento e dezenove mil e duzentos reais)
 CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 25.010.04.122.1166.1116
 NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52
 FONTE DETALHADA: 220
 VIGÊNCIA: Terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2019
 SIGNATÁRIOS: - Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda e Planejamento - Diogo Borges Oliveira - Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 31/2018

PROCESSO Nº: 2017/25000/000847
 LOCATÁRIO: Secretaria da Fazenda e Planejamento.
 LOCADOR: GOLDEN TECNOLOGIA LTDA - ME.
 CNPJ: 09.558.104/0001-90
 OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 031/2018 celebrado entre o Estado do Tocantins, por meio da Secretaria da Fazenda e Planejamento e a empresa Golden Tecnologia LTDA-ME, referente à aquisição de licença de software Businnes Inteligence.
 FUNDAMENTO LEGAL: A rescisão é fundamentada na Cláusula Nona do Contrato nº 031/2018, onde consta que o contrato poderá ser rescindido se houver descumprimento de qualquer cláusula, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas cláusulas e condições, bem como no inciso II do art. 58, inciso I do art. 78 e inciso I do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93
 DATA DA VIGÊNCIA: A rescisão unilateral terá sua vigência a partir da data de sua assinatura.
 DATA DA RESCISÃO: 16/08/2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
 Secretário da Fazenda e Planejamento

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 47/2015

CONVÊNIO: Nº 47/2015
 PROCESSO: Nº 2015/25000/000528
 CONVENIENTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento
 CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
 OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do CONVÊNIO Nº 47/2015, nos termos do inc. II do art. 57, c/c art. 116, da Lei nº 8.666/93.
 Valor Total: Sem ônus
 VIGÊNCIA: 14/07/2019 até 14/07/2020
 DATA DA ASSINATURA: 12/07/2019
 SIGNATÁRIO: Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda e Planejamento, Wanilson Coelho Valadares - Prefeito.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, em obediência ao disposto no art. 2º do Decreto Estadual nº 5.344/2015, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da(o) INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE PAPAS, RAÇÕES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: sccl@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelos telefones: (63) 3218-1348/1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 04/09/2019 das 8:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs.

Palmas, 29/08/2019.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
 Superintendente de Compras e Central de Licitações

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 027/2019

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
 CONVÊNIO
 PROCESSO Nº 2018/0903/00.484

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 1152, de 07 de janeiro de 2019, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de veículo operacional adaptado para patrulhamento e transporte de cães, que teve como vencedora a empresa INTTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI - EPP, item 01, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), com a economia de 9,77 % em relação ao estimado pelo órgão requisitante.

O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 28 de agosto de 2019.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
 Pregoeira

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO****PORTARIA/SEINF Nº 158, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 1.969 - NM, de 13 de Agosto de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Gerente de Projetos, da Secretaria de Infraestrutura, Cidades e Habitação, JOSÉ RUBENS MAZZARO, para, a partir do dia 01/08/2019, sem prejuízo das funções do cargo que ocupa, responder pelos atos de Coordenação de Projetos e Fiscalização das Obras de Manutenção da TO-500-Travessia da Ilha do Bananal, junto à Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

Art. 2º A remuneração do servidor constante do artigo antecedente será aquela atribuída por força do cargo ocupado, não havendo, portanto, nenhum reflexo financeiro sobre a remuneração mensal do servidor para o desempenho das respectivas atribuições aqui designadas.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO em Palmas, aos 28 dias do mês Agosto de 2019.

JULIANA PASSARIN
Secretária

AVISO DE ABERTURA DE TOMADA DE PREÇOS
Horário de Brasília

A Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará:

Tomada de Preços nº 006/2019 - Processo 2017/09030/000586. Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de obra referente à conclusão da CIA. Independente de Operações Especiais - CIOE, Palmas - TO, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 18/09/2019 às 10h00min.

O Edital e os anexos poderão ser retirados por meio eletrônico no site: www.seinf.to.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Comissão de Licitação, Fone nºs (63) 3218-7194 e (63) 3218-1635, Palmas - TO.

Palmas - TO, 29 de agosto de 2019.

KASSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE PRORROGAÇÃO "SINE DIE"
DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2019**

A Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, torna público que foi prorrogada "Sine Die", a data da abertura do certame acima, que tem por objeto a contratação de empresa para execução da obra de construção da nova sede do QCG (Palmas) do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins, conforme especificado no edital e seus anexos. A prorrogação ocorre pela necessidade da respostas às impugnações e pedidos de esclarecimentos. (Processo nº 2019/09090/00019).

Palmas - TO, 29 de agosto de 2019.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Superintendente de Licitação de Obras e Serviços Públicos

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA Nº 76/2019.**

O ordenador de despesas, Renato Jayme da Silva, assim designado nos termos do Ato nº 1476 - NM, de 21 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2019/39000/000076;

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Kariny Marques Ferreira	CPF: 048.836.261-05
Endereço: Qd. 604 Norte, Al. 12, QDR 04, Lt. 50	Bairro: Plano Diretor Norte
Cidade: Palmas - TO	CEP: 77.006-730
Telefone Particular: (63) 99968-7008	Telefone de Trabalho: 3218-2175
Cargo/função: Secretária-Geral	Matricula: 11679077-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
39010 18 122 1100 2198	33.90.30	Material de consumo	5.000,00
39010 04 122 1100 2198	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	3.000,00
TOTAL			8.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (noventa dias).

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta dias) após a expiração do prazo de Aplicação.

4. Ficam designadas as servidoras, Janaini Rodrigues de Melo, Gerente Geral de Administração, número funcional 1165305-1 como titular e Eliânia Ferreira de Oliveira, Assistente Administrativo, número funcional 585637-2 como suplente, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas-TO, 28 de agosto de 2019.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário

SECRETARIA DA SAÚDE**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**
Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico nº 178/2019 - Processo 2019/30550/2701. Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, produtos e insumos (pão de forma, presunto, queijo, suco...), que compõem o lanche do Doador Voluntário de Sangue, com logística de entrega quinzenal no Hemocentro Coordenador de Palmas e nas Unidades Hemoterápicas do interior do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 12/09/2019 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico nº 179/2019 - Processo 2018/30550/4809. Objeto: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares para Hospital Geral de Palmas, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 12/09/2019 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas, 28 de agosto de 2019.

Maurício Mattos Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2019
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 128/2019 - Processo Administrativo Nº 2018/30550/2345, conforme segue:

HAND LIFE SUPRIMENTOS MÉDICO E FISIOTERÁPICOS LTDA
CNPJ: 07.590.023/0001-42, o valor adjudicado R\$ 12.536,12.

O valor total adjudicado R\$ 12.536,12. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 28 de agosto de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 364/2018
AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO
Retificação para correção

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado Parcial do Pregão Eletrônico Nº 364/2018 - Processo Administrativo Nº 2018/30550/3408, conforme segue:

Onde se lê:

HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA CNPJ: 01.793.020/0001-20; O valor total mensal adjudicado R\$ 33.600,00; O valor total anual adjudicado R\$ 134.400,00.
PATRICIA MANGINELLI - EPP CNPJ: 04.061.935/0001-39; O valor total mensal adjudicado R\$ 53.545,00; O valor total anual adjudicado R\$ 642.540,00.

O valor total anual adjudicado R\$ 776.940,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Leia-se:

HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA CNPJ: 01.793.020/0001-20; O valor total mensal adjudicado R\$ 11.200,00; O valor total anual adjudicado R\$ 134.400,00.
PATRICIA MANGINELLI - EPP CNPJ: 04.061.935/0001-39; O valor total mensal adjudicado R\$ 53.545,00; O valor total anual adjudicado R\$ 642.540,00.

O valor total anual adjudicado R\$ 776.940,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Notas:

a) Republicação para a correção do valor total mensal adjudicado da empresa Hospitech;

b) Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 5.428, do dia 27 de agosto de 2019;

Palmas/TO, 29 de agosto de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 364/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3408/2018

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 364/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Onde se lê:

EMPRESA: HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 01.793.020/0001-20

ITEM 27 - AMPLA CONCORRÊNCIA							
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MENSAL R\$	VALOR TOTAL MENSAL R\$	VALOR UNITÁRIO ANUAL R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$
27	4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO	APARELHO DE EMISSÕES OTOACÚSTICAS (CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA DO ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA)	R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00	R\$ 11.200,00	R\$ 134.400,00
VALOR TOTAL MENSAL						R\$ 33.600,00	
VALOR TOTAL ANUAL						R\$ 134.400,00	

Leia-se:

EMPRESA: HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 01.793.020/0001-20

ITEM 27 - AMPLA CONCORRÊNCIA							
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MENSAL R\$	VALOR TOTAL MENSAL R\$	VALOR UNITÁRIO ANUAL R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$
27	4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO	APARELHO DE EMISSÕES OTOACÚSTICAS (CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA DO ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA)	R\$ 2.800,00	R\$ 11.200,00	R\$ 33.600,00	R\$ 134.400,00
VALOR TOTAL MENSAL						R\$ 11.200,00	
VALOR TOTAL ANUAL						R\$ 134.400,00	

Notas:

a) Republicação para correção;
b) Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 5.428, do dia 27 de agosto de 2019;

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 887, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a necessidade de retificar a Portaria SSP Nº 789, de 11 de julho de 2019, publicada na edição do Diário Oficial de nº 5.400, de 17 de julho de 2019, na parte normativa que trata do período de designação do servidor ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO NETO para responder pela Chefia do Núcleo de Polícia Comunitária, durante as férias do servidor Thiago Monteiro Martins, CAP - QOPM, matrícula nº 102882-1, ocupante da referida função;

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria SSP Nº 789, de 11 de julho de 2019, onde se lê: no período de 08/07/2019 a 07/08/2019, Leia-se: no período de 08/07/2019 a 06/08/2019.

Palmas-TO, 20 de agosto de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 888, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, FERNANDA DIAS MARTINS, número funcional 11153741/1, Assistente Administrativo, da Delegacia de Polícia Civil de Taguatinga para o Núcleo de Identificação de Taguatinga, a partir de 21/08/2019.

Palmas/TO, 21 de agosto de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 897, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 16/07/2019, 15 (quinze) dias das férias da servidora ELISETE BARREIRA BORGES, número funcional 413826/1, Assistente Administrativo, no período de 16/07/2019 a 30/07/2019, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em momento oportuno e não prejudicial ao serviço público.

Palmas/TO, 22 de agosto de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 898, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 16/07/2019, 15 (quinze) dias das férias do servidor ANDRE ARMONDES PEREIRA, número funcional 1020781/2, Administrador, no período de 16/07/2019 a 30/07/2019, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em momento oportuno e não prejudicial ao serviço público.

Palmas/TO, 22 de agosto de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 900, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente suspensas, por intermédio da PORTARIA Nº 097, de 02/02/2017, publicada no Diário Oficial nº 4.802, de 07/02/2017, ao servidor DERVAL PEREIRA DE FRANCA DUARTE, número funcional 1087371/6, Motorista, no período de 02/09/2019 a 01/10/2019, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Palmas/TO, 26 agosto de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 901, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias da servidora ZELIA CARVALHO LIMA STOCCO, número funcional 719101/1, Auxiliar Administrativo, previstas para o período de 01/09/2019 a 30/09/2019, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em momento oportuno e não prejudicial ao serviço público.

Palmas/TO, 26 de agosto de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 902, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando o teor do artigo 116, inciso XXVI, alínea "b", do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Tocantins, o qual atribui ao Secretário de Estado da Segurança Pública a competência administrativa para remover policiais civis, de ofício, por conveniência da Administração Pública, de uma unidade administrativa para outra situada em regional diversa;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior através da Proposta de Portaria nº 600/2019 - DPI, com a manifestação favorável da Delegada-Geral de Polícia Civil;

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade de serviço, CHRISTIANNE FRAGA OLIVEIRA SANTOS, Agente de Polícia, matrícula nº 990684-5, da 11ª DEAMV - Arraias para a 87ª Delegacia de Polícia/87ª DP - Gurupi, Seccional da Comarca de Gurupi/TO, com efeito retroativo a 22/08/2019.

Palmas/TO, 26 de agosto de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 903, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, JULIANA VIEIRA SILVA RODRIGUES, número funcional 11554541/1, Assistente Administrativo, do Núcleo de Perícia Criminal - Alvorada para o Núcleo de Identificação - Alvorada, a partir de 27/08/2019.

Palmas/TO, 27 de agosto de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 904, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

LOTAR MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ, nomeado para exercer o cargo de Superintendente de Segurança Integrada - DAS-3, na Superintendência de Segurança Integrada, a partir de 21/08/2019.

Palmas/TO, 27 de agosto de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 905, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

INTERROMPER, em razão de Licença Médica, com efeito retroativo a 27/07/2019, 06 (seis) dias das férias da servidora MARIA APARECIDA DUARTE CAMPOS, número funcional 917865/3, Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 27/07/2019 a 01/08/2019, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em momento oportuno e não prejudicial ao serviço público.

Palmas/TO, 27 de agosto de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 906, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, CARINE DE SOUZA AZEVEDO FURTADO, número funcional 11659955/1, Assistente Especializado II, da Delegacia Geral da Polícia Civil para a Delegacia Especializada na Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores/DERFRVA - Palmas, a partir de 28/08/2019.

Palmas/TO, 27 de agosto de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 907, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

LOTAR RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA, nomeada para exercer o cargo de Delegado Geral da Polícia Civil - DAS-3, na Delegacia Geral da Polícia Civil, a partir de 21/08/2019.

Palmas/TO, 27 de agosto de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 908, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

LOTAR SHIRLEY HELENA DA CRUZ, nomeada para exercer o cargo de Diretor de Comunicação - DAS-4, na Diretoria de Comunicação, a partir de 21/08/2019.

Palmas/TO, 27 de agosto de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 910, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando o Ato nº 2.008 - NM, publicado na edição nº 5.424 do Diário Oficial do Estado do Tocantins, nomeou o servidor especificado adiante para exercer o cargo de delegado de polícia civil;

Considerando a Proposta de Portaria nº 626/2019 - DPI, que solicita a lotação do servidor adiante mencionado, em caráter provisório e em razão da necessidade do serviço, com efeito retroativo a 27/08/2019, na 66ª Delegacia de Polícia/66ª DP - Miranorte, Seccional da Comarca de Miranorte/TO, com a manifestação favorável da Delegada-Geral de Polícia Civil;

RESOLVE:

LOTAR, provisoriamente, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 27/08/2019, JODIVAN BENEVIDES DA SILVA, delegado de polícia, na 66ª Delegacia de Polícia/66ª DP - Miranorte, Seccional da Comarca de Miranorte/TO.

Palmas/TO, 28 de agosto de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 911, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando o teor do artigo 116, inciso XXVI, alínea "b", do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Tocantins, o qual atribui ao Secretário de Estado da Segurança Pública a competência administrativa para remover policiais civis, de ofício, por conveniência da Administração Pública, de uma unidade administrativa para outra situada em regional diversa;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior através da Proposta de Portaria nº 611/2019 - DPI, da Diretoria de Polícia do Interior, com a manifestação favorável da Delegada-Geral de Polícia Civil;

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade de serviço, WILLIAM GIOVANI FRANKLIM, Agente de Polícia, matrícula nº 900245-2, da 92ª Delegacia de Polícia/92ª DP - Alvorada para a 9ª Central de Atendimento da Polícia Civil/9ª CAPC - Paraíso do Tocantins, Seccional da Comarca de Paraíso do Tocantins/TO com efeito retroativo a 22/08/2019.

Palmas/TO, 28 de agosto de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 912, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, RICARDO BEZERRA LOPES, Delegado de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 360263-2, da Delegacia Especializada de Polícia Interestadual, Capturas e Desaparecidos / POLINTER - Palmas para a Superintendência de Segurança Integrada, com efeito retroativo a 1º/08/2019.

Palmas/TO, 29 de agosto de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 913, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, RICARDO BEZERRA LOPES, Delegado de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 360263-2, da Superintendência de Segurança Integrada para o Gabinete do Secretário Executivo, com efeito retroativo a 21/08/2019.

Palmas/TO, 29 de agosto de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2019/31000/001419
Termo Aditivo: 8º
Contrato nº: 016/2011
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Energisa - Tocantins Distribuidora de Energia Elétrica S.A
CNPJ: 25.086.034/0001-71
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente ao serviço de fornecimento de energia elétrica para a Sede da SSP e demais unidades na Capital e Interior do Estado do Tocantins.
Natureza da despesa: 33.90.39
Fonte de recurso: 0100666666
Vigência: 12/09/2019 à 12/09/2020
Data de assinatura: 21/08/2019
Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário
Alberto Alves Cunha: Representante/Contratada
Mauro Inácio dos Santos: Representante/Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2019/31000/001414
Termo Aditivo: 1º
Contrato nº: 083/2018
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratado: Joanito Aires Freire Filho
CPF: 644.395.851-91
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abrigam a Delegacia Regional de Polícia Civil e a Central de Flagrantes de Alvorada-TO.
Valor mensal: R\$ 1.992,00 (hum mil novecentos e noventa e dois reais)
Natureza da despesa: 33.90.36
Fonte de recurso: 0100666666
Vigência: 10/09/2019 à 10/09/2020
Data de assinatura: 22/08/2019
Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário
Joanito Aires Freire Filho - Locador

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2019/31000/001415
Termo Aditivo: 7º
Contrato nº: 057/2012
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Reboças Consultoria Empresarial Ltda
CNPJ: 37.425.980/0001-84
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abrigam a Delegacia Regional de Polícia Civil, IML, Identificação e Perícia de Pedro Afonso-TO.
Valor mensal: R\$ 3.639,00 (três mil seiscentos e trinta e nove reais)
Natureza da despesa: 33.90.39
Fonte de recurso: 0100666666
Vigência: 17/09/2019 à 17/09/2020
Data de assinatura: 21/08/2019
Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário
Reboças Consultoria Empresarial Ltda - Locadora

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2019/31000/001416
Termo Aditivo: 7º
Contrato nº: 056/2012
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratado: Airton Filogonio Rodrigues
CPF: 431.547.271-91
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a Delegacia de Polícia Civil de Formoso do Araguaia-TO.
Valor mensal: R\$ 1.819,00 (hum mil oitocentos e dezenove reais)
Natureza da despesa: 33.90.36
Fonte de recurso: 0100666666
Vigência: 05/09/2019 à 05/09/2020
Data de assinatura: 19/08/2019
Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário
Airton Filogonio Rodrigues - Locador p/p

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**PORTARIA DGPC Nº 623, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.**

A DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que o §1º, do artigo 84, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe que as Delegacias de Polícia Circunscriçionais, as Delegacias de Polícia Especializadas e as Divisões de Polícia Especializadas serão dirigidas por Delegados de Polícia de carreira designados para a função de Delegado-Chefe, e se na mesma Delegacia ou Divisão, for lotado mais de um delegado de polícia, serão designados, dentre eles, o Delegado-Chefe e o Delegado-Adjunto;

Considerando a ausência legal e regulamentar de critérios objetivos para a designação da função acima considerada e visando suprir essa lacuna com a observância do tempo de serviço prestado no cargo de Delegado de Polícia Civil no Estado do Tocantins, em que o mais antigo precede o mais recente e em caso de empate usando o critério da idade como fator decisório;

Considerando que os servidores avante nominados se encontram lotados em unidades policiais subordinadas a Diretoria de Polícia da Capital, conforme anexo único à Portaria SSP nº 868, de 13 de agosto de 2019 (Diário Oficial nº 5.418);

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, por intermédio da Proposta de Portaria nº 222/2019 - DPC, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, para a função de Delegado-Chefe, os Delegados de Polícia abaixo relacionados:

1. CASSIANO RIBEIRO OYAMA, matrícula: 126047-1, Delegado-Chefe da 1ª Delegacia de Polícia/1ª DP - Palmas;
2. JACQUELINE DE GUIMARÃES E SOUZA, matrícula: 589126-1, Delegada-Chefe da 2ª Delegacia de Polícia/2ª DP - Palmas;
3. PEDRO VASCONCELOS DOS SANTOS, matrícula: 521064-2, Delegado-Chefe da 3ª Delegacia de Polícia/3ª DP - Palmas;
4. LUCIANA COELHO MIDLEJ, matrícula: 39310-1, Delegada-Chefe da 4ª Delegacia de Polícia/4ª DP - Palmas;
5. MARIVAN DA SILVA SOUZA, matrícula: 11589647-1, Delegado-Chefe da 5ª Delegacia de Polícia/5ª DP - Palmas;
6. PEDRO IVO COSTA MIRANDA, matrícula: 125237-2, Delegado-Chefe da 6ª Delegacia de Polícia/6ª DP - Palmas;
7. HELOISA HELENA FREIRE GODINHO, matrícula: 549773-3, Delegada-Chefe da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento a Vulneráveis/1ª DAV - Palmas;
8. ANA CAROLINA COELHO MARINHO BRAGA, matrícula: 815990-1, Delegada-Chefe da Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente/DPCA - Palmas;
9. SINARA DE FREITAS ELIAS CAMPOS, matrícula: 817305-1, Delegada-Chefe da Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente de Palmas/DECA - Palmas;
10. LORENA JOSEPHINE P.L. E P. DE CERQUEIRA OYAMA, matrícula: 828388-1, Delegada-Chefe da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher/1ª DEAM - Palmas;
11. CÍNTIA MIURA NAKAYAMA, matrícula: 11589230-1, Delegada-Chefe da 2ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher/2ª DEAM - Palmas;
12. ELÍRIO PUTTON JUNIOR, matrícula: 35285-1, Delegado-Chefe da Delegacia Especializada de Repressão a Crimes contra Concessionárias de Serviço Público/DRCS - Palmas;
13. RAIMUNDO CLAUDIO DE PAULA BATISTA, matrícula: 233411-5, Delegado-Chefe da 1ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo/1ª DEIMPO - Palmas;

Art. 1º DESIGNAR, para a função de Delegado-Adjunto, os Delegados de Polícia abaixo relacionados:

1. RICARDO FRANCISCO REAL DE CASTRO, matrícula: 11606282-1, Delegado-Adjunto da 1ª Delegacia de Polícia/1ª DP - Palmas;
2. RODRIGO SANTILI DO VALLE, matrícula: 56264-1, Delegado-Adjunto da 2ª Delegacia de Polícia/2ª DP - Palmas;
3. LEANDRO RISI SANTOS, matrícula: 11589620-1, Delegado-Adjunto da 3ª Delegacia de Polícia/3ª DP - Palmas;
4. SUZANA FLEURY ORSINE, matrícula: 1063073-1, Delegada-Adjunta da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher/1ª DEAM - Palmas;
5. ANDERSON GEORGE DE LIMA CASÉ, matrícula: 11606576-1, Delegado-Adjunto da Delegacia Especializada de Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores/DRFRVA - Palmas;

Palmas/TO, 28 de agosto de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 625, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 1º, inciso I, da Portaria SSP nº 107, de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Administração Pública é regida por um plexo de princípios basilares, cuja densidade normativa milita em benefício do estabelecimento de instituições públicas vocacionadas ao desempenho de suas funções, adotando o mais extenso coeficiente de eficiência;

Considerando que, nos termos do art. 174 da Constituição Federal, o planejamento, apesar de meramente indicativo ao setor privado, é diretriz determinante para o setor público, devendo a Administração Pública alocar os recursos humanos disponíveis velando pela máxima produção concreta de resultados;

Considerando que a Delegacia Especializada de Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores/DRFRVA - Palmas, foi classificada pelo anexo I do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Tocantins, como sendo unidade de referência IV, devendo contar, preferencialmente, com efetivo de 02 (dois) Delegados de Polícia;

Considerando que o anexo único a Portaria SSP nº 868, de 13 de agosto de 2019, realocou apenas 01 (um) Delegado de Polícia para atuar perante a Delegacia Especializada de Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores/DRFRVA - Palmas, resolve;

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, ROSSÍLIO SOUZA CORREIA, Delegado de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 702691-2, da Delegacia-Geral da Polícia Civil para a Delegacia Especializada de Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores/DRFRVA - Palmas, exercendo a função de Delegado Chefe da referida Unidade Policial, a partir desta data.

Art. 2º DESIGNAR, por necessidade do serviço, a Autoridade Policial acima nominada para, sem prejuízo de suas atribuições junto a Delegacia Especializada de Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores/DRFRVA - Palmas, cumular as responsabilidades administrativas da Delegacia Especializada de Repressão a Crimes de Trânsito/DRCT - Palmas.

Palmas/TO, 22 de agosto de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 626, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

A DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Administração Pública é regida por um plexo de princípios basilares, cuja densidade normativa milita em benefício do estabelecimento de instituições públicas vocacionadas ao desempenho de suas funções adotando o mais extenso coeficiente de eficiência;

Considerando que, nos termos do art. 174 da Constituição Federal, o planejamento, apesar de meramente indicativo ao setor privado, é diretriz determinante para o setor público, devendo a Administração Pública alocar os recursos humanos disponíveis velando pela máxima produção concreta de resultados;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da Administração Pública, de uma unidade administrativa para outra no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando que o anexo único a Portaria SSP nº 868, de 13 de agosto de 2019, realocou apenas 03 (três) Agentes de Polícia para atuar perante a Delegacia Especializada de Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores/DRFRVA - Palmas;

Considerando que o servidor avante nominado se encontra lotado na Delegacia-Geral de Polícia Civil, resolve:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, RAIMUNDO MONTEIRO E BRITO, Agente de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 970867-1, da Delegacia-Geral de Polícia Civil/DGPC - Palmas, para a Delegacia Especializada de Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores/DRFRVA - Palmas.

Palmas/TO, 22 de agosto de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 627, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

A DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Administração Pública é regida por um plexo de princípios basilares, cuja densidade normativa milita em benefício do estabelecimento de instituições públicas vocacionadas ao desempenho de suas funções adotando o mais extenso coeficiente de eficiência;

Considerando que, nos termos do art. 174 da Constituição Federal, o planejamento, apesar de meramente indicativo ao setor privado, é diretriz determinante para o setor público, devendo a Administração Pública alocar os recursos humanos disponíveis velando pela máxima produção concreta de resultados;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da Administração Pública, de uma unidade administrativa para outra no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando que o §2º, do artigo 83, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública dispõe ser possível que unidades policiais funcionem com efetivos de policiais civis diversos dos indicados pelos respectivos padrões de referência, sempre que a necessidade do serviço exigir;

Considerando que o servidor avante nominado se encontra lotado na Delegacia-Geral de Polícia Civil, resolve:

I - REMOVER, por necessidade de serviço, ADSON GOMES DE ATAÍDES, Escrivão de Polícia de Classe Especial Padrão I, matrícula nº 1042327-1, da Delegacia-Geral de Polícia Civil/DGPC - Palmas, para a Delegacia Especializada de Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores/DRFRVA - Palmas.

Palmas/TO, 22 de agosto de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 629, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, incisos XV e XVII, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Administração Pública é regida por um plexo de princípios basilares, cuja densidade normativa milita em benefício do estabelecimento de instituições públicas vocacionadas ao desempenho de suas funções, adotando o mais extenso coeficiente de eficiência;

Considerando que, nos termos do art. 174 da Constituição Federal, o planejamento, apesar de meramente indicativo ao setor privado, é diretriz determinante para o setor público, devendo a Administração Pública alocar os recursos humanos disponíveis velando pela máxima produção concreta de resultados;

Considerando que a Delegacia Especializada de Repressão a Crimes contra o Meio Ambiente e Conflitos Agrários/DEMAG - Palmas, foi classificada pelo anexo I do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Tocantins, como sendo unidade de referência IV, devendo contar, preferencialmente, com efetivo de 02 (dois) Delegados de Polícia;

Considerando que o anexo único a Portaria SSP nº 868, de 13 de agosto de 2019, não realocou Delegado de Polícia para atuar perante a Delegacia Especializada de Repressão a Crimes contra o Meio Ambiente e Conflitos Agrários/DEMAG - Palmas;

Considerando o despacho exarado pelo Excelentíssimo Secretário de Segurança Pública, no bojo do Ofício 336/2019/DGPC (SGD: 2019/31009/054196), resolve:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, MARCELOSANTOS FALCÃO QUEIROZ, Delegado de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 993971-1, para, sem prejuízo de suas atribuições junto a Superintendência de Segurança Integrada, exercer a Função de Delegado-Chefe da Delegacia Especializada de Repressão a Crimes contra o Meio Ambiente e Conflitos Agrários/DEMAG - Palmas.

Palmas/TO, 23 de agosto de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 630 DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Administração Pública é regida por um plexo de princípios basilares, cuja densidade normativa milita em benefício do estabelecimento de instituições públicas vocacionadas ao desempenho de suas funções adotando o mais extenso coeficiente de eficiência;

Considerando que, nos termos do art. 174 da Constituição Federal, o planejamento, apesar de meramente indicativo ao setor privado, é diretriz determinante para o setor público, devendo a Administração Pública alocar os recursos humanos disponíveis velando pela máxima produção concreta de resultados;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando que o §2º, do artigo 83, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública dispõe ser possível que unidades policiais funcionem com efetivos de policiais civis diversos dos indicados pelos respectivos padrões de referência, sempre que a necessidade do serviço exigir;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 583/2019 - DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

I - REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, JOSÉ CARLOS LOPES GOMES, Agente de Polícia de Classe Especial Padrão I, matrícula nº 369357-3, da 75ª Delegacia/75ª DP-Silvanópolis, para a 8ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis/8ª DEAMV - Porto Nacional, integrante da 6ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Porto Nacional.

Palmas/TO, 23 de agosto de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 631, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Administração Pública é regida por um plexo de princípios basilares, cuja densidade normativa milita em benefício do estabelecimento de instituições públicas vocacionadas ao desempenho de suas funções adotando o mais extenso coeficiente de eficiência;

Considerando que, nos termos do art. 174 da Constituição Federal, o planejamento, apesar de meramente indicativo ao setor privado, é diretriz determinante para o setor público, devendo a Administração Pública alocar os recursos humanos disponíveis velando pela máxima produção concreta de resultados;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando que o §2º, do artigo 83, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública dispõe ser possível que unidades policiais funcionem com efetivos de policiais civis diversos dos indicados pelos respectivos padrões de referência, sempre que a necessidade do serviço exigir;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 601/2019 - DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

I - REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, ERICA SOUSA SILVA, Agente de Polícia de Primeira Classe, matrícula nº 11591145-1, da 7ª Delegacia de Polícia/ 7ª DP - Esperantina, para a 20ª Delegacia de Polícia/20ª DP - Tocantinópolis, integrante da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Araguatins.

Palmas/TO, 26 de agosto de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 632 DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Administração Pública é regida por um plexo de princípios basilares, cuja densidade normativa milita em benefício do estabelecimento de instituições públicas vocacionadas ao desempenho de suas funções adotando o mais extenso coeficiente de eficiência;

Considerando que, nos termos do art. 174 da Constituição Federal, o planejamento, apesar de meramente indicativo ao setor privado, é diretriz determinante para o setor público, devendo a Administração Pública alocar os recursos humanos disponíveis velando pela máxima produção concreta de resultados;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando que a 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis/ 1ª DEAMV - Araguatins, foi classificada pelo Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Tocantins, como sendo unidade de referência II, devendo contar, preferencialmente, com efetivo de 01 (um) Escrivão de Polícia;

Considerando que o anexo único a Portaria SSP nº 868, de 13 de agosto de 2019, não realocou Escrivão de Polícia para atuar na 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis/ 1ª DEAMV - Araguatins;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 603/2019-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

I - REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, JOSÉ BRAUNO PEREIRA, Escrivão de Polícia de Classe Especial Padrão III, matrícula nº 484559-2, da 7ª Delegacia de Polícia/7ª DP - Esperantina, para a 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis/ 1ª DEAMV - Araguatins, integrante da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Araguatins.

Palmas/TO, 26 de agosto de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 633, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Administração Pública é regida por um plexo de princípios basilares, cuja densidade normativa milita em benefício do estabelecimento de instituições públicas vocacionadas ao desempenho de suas funções adotando o mais extenso coeficiente de eficiência;

Considerando que, nos termos do art. 174 da Constituição Federal, o planejamento, apesar de meramente indicativo ao setor privado, é diretriz determinante para o setor público, devendo a Administração Pública alocar os recursos humanos disponíveis velando pela máxima produção concreta de resultados;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando que o §2º, do artigo 83, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública dispõe ser possível que unidades policiais funcionem com efetivos de policiais civis diversos dos indicados pelos respectivos padrões de referência, sempre que a necessidade do serviço exigir;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 604/2019-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

I - REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, ROBERTA LOPES ALENCAR, Escrivã de Polícia de Terceira Classe, matrícula nº 1072838-1, da 85ª Delegacia de Polícia / 85ª DP - Cariri, para a 86ª Delegacia de Polícia/86ª DP - Gurupi, integrante da 7ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Gurupi.

Palmas/TO, 26 de agosto de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 634, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Administração Pública é regida por um plexo de princípios basilares, cuja densidade normativa milita em benefício do estabelecimento de instituições públicas vocacionadas ao desempenho de suas funções adotando o mais extenso coeficiente de eficiência;

Considerando que, nos termos do art. 174 da Constituição Federal, o planejamento, apesar de meramente indicativo ao setor privado, é diretriz determinante para o setor público, devendo a Administração Pública alocar os recursos humanos disponíveis velando pela máxima produção concreta de resultados;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando que a 27ª Delegacia de Polícia/27ª DP - Araguaína, foi classificada pelo Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Tocantins, como sendo unidade de referência IV, devendo contar, preferencialmente, com efetivo de 05 (cinco) Agentes de Polícia;

Considerando que o anexo único a Portaria SSP nº 868, de 13 de agosto de 2019, realocou 04 (quatro) Agentes de Polícia para atuar perante a 27ª Delegacia de Polícia/27ª DP - Araguaína;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 607/2019-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

I - REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, MUSTAFÁ PEREIRA COSTA, Agente de Polícia de Classe Especial Padrão II, matrícula nº 338725-1, da 5ª Central de Atendimento da Polícia Civil/5ª CAPC - Araguaína, para a 27ª Delegacia de Polícia/27ª DP - Araguaína, integrante da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Araguaína.

Palmas/TO, 26 de agosto de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 635 DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Administração Pública é regida por um plexo de princípios basilares, cuja densidade normativa milita em benefício do estabelecimento de instituições públicas vocacionadas ao desempenho de suas funções adotando o mais extenso coeficiente de eficiência;

Considerando que, nos termos do art. 174 da Constituição Federal, o planejamento, apesar de meramente indicativo ao setor privado, é diretriz determinante para o setor público, devendo a Administração Pública alocar os recursos humanos disponíveis velando pela máxima produção concreta de resultados;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando que o §2º, do artigo 83, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública dispõe ser possível que unidades policiais funcionem com efetivos de policiais civis diversos dos indicados pelos respectivos padrões de referência, sempre que a necessidade do serviço exigir;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 608/2019 - DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

I - REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, GISELLY MARIA MARTINS COSTA, Agente de Polícia de Classe Especial Padrão I, matrícula nº 610632-4, da 36ª Delegacia de Polícia/36ª DP - Campos Lindos, para a 32ª Delegacia de Polícia/32ª DP - Babaçulândia, integrante da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Araguaína.

Palmas/TO, 26 de agosto de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 636 DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Administração Pública é regida por um plexo de princípios basilares, cuja densidade normativa milita em benefício do estabelecimento de instituições públicas vocacionadas ao desempenho de suas funções adotando o mais extenso coeficiente de eficiência;

Considerando que, nos termos do art. 174 da Constituição Federal, o planejamento, apesar de meramente indicativo ao setor privado, é diretriz determinante para o setor público, devendo a Administração Pública alocar os recursos humanos disponíveis velando pela máxima produção concreta de resultados;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando que o §2º, do artigo 83, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública dispõe ser possível que unidades policiais funcionem com efetivos de policiais civis diversos dos indicados pelos respectivos padrões de referência, sempre que a necessidade do serviço exigir;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 609/2019 - DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

I - REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA, Agente de Polícia de Classe Especial Padrão I, matrícula nº 800380-3, da 32ª Delegacia de Polícia/32ª DP - Babaçulândia, para a 3ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher/3ª DEAM - Araguaína, integrante da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Araguaína.

Palmas/TO, 26 de agosto de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 638, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Administração Pública é regida por um plexo de princípios basilares, cuja densidade normativa milita em benefício do estabelecimento de instituições públicas vocacionadas ao desempenho de suas funções adotando o mais extenso coeficiente de eficiência;

Considerando que, nos termos do art. 174 da Constituição Federal, o planejamento, apesar de meramente indicativo ao setor privado, é diretriz determinante para o setor público, devendo a Administração Pública alocar os recursos humanos disponíveis velando pela máxima produção concreta de resultados;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando que o §2º, do artigo 83, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública dispõe ser possível que unidades policiais funcionem com efetivos de policiais civis diversos dos indicados pelos respectivos padrões de referência, sempre que a necessidade do serviço exigir;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, por intermédio da Proposta de Portaria nº 236/2019 - DPC, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

I - REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, EDIVALDO BARBOSA, Agente de Polícia de Terceira Classe, matrícula nº 607815-1, da 1ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo/1ª DEIMPO - Palmas, para a 2ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo/2ª DEIMPO - Palmas.

Palmas/TO, 26 de agosto de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 639, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Administração Pública é regida por um plexo de princípios basilares, cuja densidade normativa milita em benefício do estabelecimento de instituições públicas vocacionadas ao desempenho de suas funções adotando o mais extenso coeficiente de eficiência;

Considerando que, nos termos do art. 174 da Constituição Federal, o planejamento, apesar de meramente indicativo ao setor privado, é diretriz determinante para o setor público, devendo a Administração Pública alocar os recursos humanos disponíveis velando pela máxima produção concreta de resultados;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando que o §2º, do artigo 83, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública dispõe ser possível que unidades policiais funcionem com efetivos de policiais civis diversos dos indicados pelos respectivos padrões de referência, sempre que a necessidade do serviço exigir;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, por intermédio da Proposta de Portaria nº 237/2019 - DPC, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

I - REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, MARTIO BRUNO WEHRLE ROHDEN, Agente de Polícia de Classe Especial Padrão I, matrícula nº 1076566-1, da 2ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo/2ª DEIMPO - Palmas, para a 1ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo/1ª DEIMPO - Palmas.

Palmas/TO, 26 de agosto de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 640, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Administração Pública é regida por um plexo de princípios basilares, cuja densidade normativa milita em benefício do estabelecimento de instituições públicas vocacionadas ao desempenho de suas funções adotando o mais extenso coeficiente de eficiência;

Considerando que, nos termos do art. 174 da Constituição Federal, o planejamento, apesar de meramente indicativo ao setor privado, é diretriz determinante para o setor público, devendo a Administração Pública alocar os recursos humanos disponíveis velando pela máxima produção concreta de resultados;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando que o §2º, do artigo 83, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública dispõe ser possível que unidades policiais funcionem com efetivos de policiais civis diversos dos indicados pelos respectivos padrões de referência, sempre que a necessidade do serviço exigir;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, por intermédio da Proposta de Portaria nº 238/2019 - DPC, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

I - REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, DJALMA LAURINDO OLIVEIRA FILHO, Agente de Polícia de Classe Especial Padrão III, matrícula nº 527054-2, da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento a Vulneráveis/1ª DAV - Palmas, para a 3ª Delegacia de Polícia/3ª DP - Palmas.

Palmas/TO, 26 de agosto de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 641, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, caput, da Lei 3.461, de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o inciso XIX do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, por intermédio da Proposta de Portaria nº 241/2019 - DPC, resolve:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias do Agente de Polícia de Classe Especial I, DEOCLECI RIBEIRO DE SOUSA NETO, matrícula nº 962214-1, retroativo ao período compreendido entre os dias 08/07/2019 a 06/08/2019, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, garantindo-lhe o direito de usufruí-las de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 27 de agosto de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 642, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, caput, da Lei 3.461, de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o inciso XIX do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, por intermédio da Proposta de Portaria nº 242/2019 - DPC, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias do Escrivão de Polícia de Classe Especial, ALDENIR PEREIRA DA COSTA, matrícula nº 1028430-1, retroativo ao período compreendido entre os dias 15/08/2019 a 13/09/2019, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, garantindo-lhe o direito de usufruí-las de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 27 de agosto de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 643, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, caput, da Lei 3.461, de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o inciso XIX do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, por intermédio da Proposta de Portaria nº 243/2019 - DPC, resolve:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias da Escrivã de Polícia de Classe Especial Padrão I, CLAUDIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 843754-1, retroativo ao período compreendido entre os dias 31/07/2019 a 14/08/2019, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, garantindo-lhe o direito de usufruí-las de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 27 de agosto de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 644, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Administração Pública é regida por um plexo de princípios basilares, cuja densidade normativa milita em benefício do estabelecimento de instituições públicas vocacionadas ao desempenho de suas funções adotando o mais extenso coeficiente de eficiência;

Considerando que, nos termos do art. 174 da Constituição Federal, o planejamento, apesar de meramente indicativo ao setor privado, é diretriz determinante para o setor público, devendo a Administração Pública alocar os recursos humanos disponíveis velando pela máxima produção concreta de resultados;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando que o §2º, do artigo 83, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública dispõe ser possível que unidades policiais funcionem com efetivos de policiais civis diversos dos indicados pelos respectivos padrões de referência, sempre que a necessidade do serviço exigir;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 594/2019-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

I - REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, LUCÍDIO SILVAARAÚJO, Agente de Polícia de Classe Especial Padrão I, matrícula nº 752530-1, da 13ª Central de Atendimento da Polícia Civil/13ª CAPC - Alvorada, para a 92ª Delegacia de Polícia/92ª DP - Alvorada, integrante da 7ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Gurupi.

Palmas/TO, 28 de agosto de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 645, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Administração Pública é regida por um plexo de princípios basilares, cuja densidade normativa milita em benefício do estabelecimento de instituições públicas vocacionadas ao desempenho de suas funções adotando o mais extenso coeficiente de eficiência;

Considerando que, nos termos do art. 174 da Constituição Federal, o planejamento, apesar de meramente indicativo ao setor privado, é diretriz determinante para o setor público, devendo a Administração Pública alocar os recursos humanos disponíveis velando pela máxima produção concreta de resultados;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando que o §2º, do artigo 83, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública dispõe ser possível que unidades policiais funcionem com efetivos de policiais civis diversos dos indicados pelos respectivos padrões de referência, sempre que a necessidade do serviço exigir;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 606/2019 - DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

I - REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, RENÊ MENDES FERNANDES, Agente de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 109530-1, da 27ª Delegacia de Polícia/27ª DP - Araguaína, para a 5ª Central de Atendimento da Polícia Civil/5ª CAPC - Araguaína, integrante da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Araguaína.

Palmas/TO, 28 de agosto de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 646, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Administração Pública é regida por um plexo de princípios basilares, cuja densidade normativa milita em benefício do estabelecimento de instituições públicas vocacionadas ao desempenho de suas funções adotando o mais extenso coeficiente de eficiência;

Considerando que, nos termos do art. 174 da Constituição Federal, o planejamento, apesar de meramente indicativo ao setor privado, é diretriz determinante para o setor público, devendo a Administração Pública alocar os recursos humanos disponíveis velando pela máxima produção concreta de resultados;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando que o §2º, do artigo 83, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública dispõe ser possível que unidades policiais funcionem com efetivos de policiais civis diversos dos indicados pelos respectivos padrões de referência, sempre que a necessidade do serviço exigir;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 621/2019 - DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

I - REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, FRANKLAND DE ALMEIDA PEREIRA, Agente de Polícia de Classe Especial Padrão III, matrícula nº 863133-1, da 7ª Delegacia de Polícia/7ª DP - Esperantina, para a 10ª Delegacia Polícia/10ª DP - Araguatins, integrante da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Araguatins.

Palmas/TO, 28 de agosto de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 647, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Administração Pública é regida por um plexo de princípios basilares, cuja densidade normativa milita em benefício do estabelecimento de instituições públicas vocacionadas ao desempenho de suas funções adotando o mais extenso coeficiente de eficiência;

Considerando que, nos termos do art. 174 da Constituição Federal, o planejamento, apesar de meramente indicativo ao setor privado, é diretriz determinante para o setor público, devendo a Administração Pública alocar os recursos humanos disponíveis velando pela máxima produção concreta de resultados;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando que o §2º, do artigo 83, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública dispõe ser possível que unidades policiais funcionem com efetivos de policiais civis diversos dos indicados pelos respectivos padrões de referência, sempre que a necessidade do serviço exigir;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 622/2019 - DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

I - REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, LEONÍCIO DE SOUSA SILVA, Agente de Polícia de Terceira Classe, matrícula nº 808560-4, da 3ª Central de Atendimento da Polícia da Civil/3ª CAPC - Araguatins, para a 7ª Delegacia Polícia/7ª DP - Esperantina, integrante da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Araguatins.

Palmas/TO, 28 de agosto de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 648, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Administração Pública é regida por um plexo de princípios basilares, cuja densidade normativa milita em benefício do estabelecimento de instituições públicas vocacionadas ao desempenho de suas funções adotando o mais extenso coeficiente de eficiência;

Considerando que, nos termos do art. 174 da Constituição Federal, o planejamento, apesar de meramente indicativo ao setor privado, é diretriz determinante para o setor público, devendo a Administração Pública alocar os recursos humanos disponíveis velando pela máxima produção concreta de resultados;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando que o §2º, do artigo 83, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública dispõe ser possível que unidades policiais funcionem com efetivos de policiais civis diversos dos indicados pelos respectivos padrões de referência, sempre que a necessidade do serviço exigir;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 624/2019 - DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

I - REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, OSLEY RODRIGUES DE CARVALHO, Agente de Polícia de Classe Especial Padrão III, matrícula nº 760484-1, da 11ª Central de Atendimento da Polícia da Civil/11ª CAPC - Porto Nacional, para a 75ª Delegacia Polícia/75ª DP - Silvanópolis, integrante da 6ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Porto Nacional.

Palmas/TO, 28 de agosto de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 649, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Administração Pública é regida por um plexo de princípios basilares, cuja densidade normativa milita em benefício do estabelecimento de instituições públicas vocacionadas ao desempenho de suas funções adotando o mais extenso coeficiente de eficiência;

Considerando que, nos termos do art. 174 da Constituição Federal, o planejamento, apesar de meramente indicativo ao setor privado, é diretriz determinante para o setor público, devendo a Administração Pública alocar os recursos humanos disponíveis velando pela máxima produção concreta de resultados;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando que o §2º, do artigo 83, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública dispõe ser possível que unidades policiais funcionem com efetivos de policiais civis diversos dos indicados pelos respectivos padrões de referência, sempre que a necessidade do serviço exigir;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 625/2019-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

I - REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, JURACI NUNES CARVALHO, Agente de Polícia de Classe Especial Padrão II, matrícula nº 718182-2, da 81ª Delegacia Polícia/81ª DP - Ponte Alta do Tocantins, para a 71ª Delegacia Polícia/71ª DP - Porto Nacional, integrante da 6ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Porto Nacional.

Palmas/TO, 28 de agosto de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 651, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Administração Pública é regida por um plexo de princípios basilares, cuja densidade normativa milita em benefício do estabelecimento de instituições públicas vocacionadas ao desempenho de suas funções adotando o mais extenso coeficiente de eficiência;

Considerando que, nos termos do art. 174 da Constituição Federal, o planejamento, apesar de meramente indicativo ao setor privado, é diretriz determinante para o setor público, devendo a Administração Pública alocar os recursos humanos disponíveis velando pela máxima produção concreta de resultados;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando que o §2º, do artigo 83, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública dispõe ser possível que unidades policiais funcionem com efetivos de policiais civis diversos dos indicados pelos respectivos padrões de referência, sempre que a necessidade do serviço exigir;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 478/2019 - DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

I - REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, ZILVANE MESSIAS DE OLIVEIRA ARAUJO, Delegada de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 755932-1, da 9ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis/9ª DEAMV - Gurupi, para exercer suas atribuições na função de Delegada -Chefe da 4ª Delegacia Especializada de Repressão as Infrações de Menor Potencial Ofensivo/4ª DEIMPO - Gurupi, bem como quando designada por superior hierárquico, concorrer à escala de plantão da 12ª Central de Atendimento da Polícia Civil/ 12ª CAPC- Gurupi e 13ª Central de Atendimento da Polícia Civil/ 13ª CAPC - Alvorada, todas integrantes da 7ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Gurupi.

Palmas/TO, 28 de agosto de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 652, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Administração Pública é regida por um plexo de princípios basilares, cuja densidade normativa milita em benefício do estabelecimento de instituições públicas vocacionadas ao desempenho de suas funções adotando o mais extenso coeficiente de eficiência;

Considerando que, nos termos do art. 174 da Constituição Federal, o planejamento, apesar de meramente indicativo ao setor privado, é diretriz determinante para o setor público, devendo a Administração Pública alocar os recursos humanos disponíveis velando pela máxima produção concreta de resultados;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando que a 2ª Divisão Especializada de Repressão a Narcóticos/2ª DENARC - Araguaína, foi classificada pelo Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Tocantins, como sendo unidade de referência IV, devendo contar, preferencialmente, com efetivo de 05 (cinco) Agentes de Polícia;

Considerando que o anexo único a Portaria SSP nº 868, de 13 de agosto de 2019, realocou 04 (quatro) Agentes de Polícia para atuar na 2ª Divisão Especializada de Repressão a Narcóticos/2ª DENARC - Araguaína;

Considerando a solicitação de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado, por intermédio da Proposta de Portaria nº 015/2019-DRACCO, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

I - REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, ANTÔNIO HAROLDO LUIZ DA SILVA, Agente de Polícia de Classe Especial Padrão I, matrícula nº 90661-1, da 3ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado/3ª DEIC - Araguaína, para a 2ª Divisão Especializada de Repressão a Narcóticos/2ª DENARC - Araguaína.

Palmas/TO, 28 de agosto de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 653, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, caput, da Lei 3.461, de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o inciso XIX do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, por intermédio da Proposta de Portaria nº 244/2019-DPC, resolve:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade do serviço, 13 (treze) dias das férias do Agente de Polícia de Classe Especial Padrão III, IBONES PINTO NOLETO, matrícula nº 853620-1, retroativo ao período compreendido entre os dias 08/08/2019 a 20/08/2019, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, garantindo-lhe o direito de usufruí-las de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 28 de agosto de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 654, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Administração Pública é regida por um plexo de princípios basilares, cuja densidade normativa milita em benefício do estabelecimento de instituições públicas vocacionadas ao desempenho de suas funções adotando o mais extenso coeficiente de eficiência;

Considerando que, nos termos do art. 174 da Constituição Federal, o planejamento, apesar de meramente indicativo ao setor privado, é diretriz determinante para o setor público, devendo a Administração Pública alocar os recursos humanos disponíveis velando pela máxima produção concreta de resultados;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando a necessidade de composição do efetivo operacional da Central de Atendimento à Mulher-24 horas/CAM 24h - Palmas, nos termos do artigo 57, §único, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, por intermédio da Proposta de Portaria nº 247/2019 - DPC, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

I - REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, CIBELE MORAIS FONTINELLE MARTINS, Escrivã de Polícia de Classe Especial Padrão III, matrícula nº 941363-2, da Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente/DECA - Palmas, para a Central de Atendimento à Mulher-24 horas/CAM-24h - Palmas.

Palmas/TO, 28 de agosto de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 656, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Administração Pública é regida por um plexo de princípios basilares, cuja densidade normativa milita em benefício do estabelecimento de instituições públicas vocacionadas ao desempenho de suas funções adotando o mais extenso coeficiente de eficiência;

Considerando que, nos termos do art. 174 da Constituição Federal, o planejamento, apesar de meramente indicativo ao setor privado, é diretriz determinante para o setor público, devendo a Administração Pública alocar os recursos humanos disponíveis velando pela máxima produção concreta de resultados;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando que o §2º, do artigo 83, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública dispõe ser possível que unidades policiais funcionem com efetivos de policiais civis diversos dos indicados pelos respectivos padrões de referência, sempre que a necessidade do serviço exigir;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 632/2019-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

I - REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, REGINALVA RAMALHO PEREIRA, Agente de Polícia de Primeira Classe, matrícula nº 893708-7, da 11ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis /11ª DEAMV - Arraias, para a 105ª Delegacia de Polícia Civil/105ª DP - Arraias, integrante da 8ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Dianópolis.

Palmas/TO, 29 de agosto de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 657, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Administração Pública é regida por um plexo de princípios basilares, cuja densidade normativa milita em benefício do estabelecimento de instituições públicas vocacionadas ao desempenho de suas funções adotando o mais extenso coeficiente de eficiência;

Considerando que, nos termos do art. 174 da Constituição Federal, o planejamento, apesar de meramente indicativo ao setor privado, é diretriz determinante para o setor público, devendo a Administração Pública alocar os recursos humanos disponíveis velando pela máxima produção concreta de resultados;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando que o §2º, do artigo 83, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública dispõe ser possível que unidades policiais funcionem com efetivos de policiais civis diversos dos indicados pelos respectivos padrões de referência, sempre que a necessidade do serviço exigir;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 631/2019 - DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

I - REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, JOAQUIM FRANCISCO FRANCO, Agente de Polícia de Classe Especial Padrão I, matrícula nº 534990-4, da 105ª Delegacia de Polícia Civil/105ª DP - Arraias, para a 15ª Central de Atendimento da Polícia Civil/15ª CAPC - Arraias, integrante da 8ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Dianópolis.

Palmas/TO, 29 de agosto de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 659 DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Administração Pública é regida por um plexo de princípios basilares, cuja densidade normativa milita em benefício do estabelecimento de instituições públicas vocacionadas ao desempenho de suas funções adotando o mais extenso coeficiente de eficiência;

Considerando que, nos termos do art. 174 da Constituição Federal, o planejamento, apesar de meramente indicativo ao setor privado, é diretriz determinante para o setor público, devendo a Administração Pública alocar os recursos humanos disponíveis velando pela máxima produção concreta de resultados;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando que o §2º, do artigo 83, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública dispõe ser possível que unidades policiais funcionem com efetivos de policiais civis diversos dos indicados pelos respectivos padrões de referência, sempre que a necessidade do serviço exigir;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, por intermédio da Proposta de Portaria nº 250/2019 - DPC, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

I - REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, JUSCÉLIO FAGNER AIRES DA SILVA, Agente de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 979706-1, da 2ª Delegacia de Polícia /2ª DP - Palmas, para a Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente/DPCA - Palmas.

Palmas/TO, 29 de agosto de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 660, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Administração Pública é regida por um plexo de princípios basilares, cuja densidade normativa milita em benefício do estabelecimento de instituições públicas vocacionadas ao desempenho de suas funções adotando o mais extenso coeficiente de eficiência;

Considerando que, nos termos do art. 174 da Constituição Federal, o planejamento, apesar de meramente indicativo ao setor privado, é diretriz determinante para o setor público, devendo a Administração Pública alocar os recursos humanos disponíveis velando pela máxima produção concreta de resultados;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando que o §2º, do artigo 83, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública dispõe ser possível que unidades policiais funcionem com efetivos de policiais civis diversos dos indicados pelos respectivos padrões de referência, sempre que a necessidade do serviço exigir;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, por intermédio da Proposta de Portaria nº 251/2019 - DPC, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

I - REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, JALDO CARNEIRO BRITO, Escrivão de Polícia de Classe Especial Padrão III, matrícula nº 433138-2, da 2ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher/2ª DEAM - Palmas, para a 2ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo/2ª DEIMPO - Palmas.

Palmas/TO, 29 de agosto de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 661, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Administração Pública é regida por um plexo de princípios basilares, cuja densidade normativa milita em benefício do estabelecimento de instituições públicas vocacionadas ao desempenho de suas funções adotando o mais extenso coeficiente de eficiência;

Considerando que, nos termos do art. 174 da Constituição Federal, o planejamento, apesar de meramente indicativo ao setor privado, é diretriz determinante para o setor público, devendo a Administração Pública alocar os recursos humanos disponíveis velando pela máxima produção concreta de resultados;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando que o §2º, do artigo 83, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública dispõe ser possível que unidades policiais funcionem com efetivos de policiais civis diversos dos indicados pelos respectivos padrões de referência, sempre que a necessidade do serviço exigir;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, por intermédio da Proposta de Portaria nº 252/2019-DPC, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

I - REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, ANA PAULA ARTUZZI, Agente de Polícia de Primeira Classe, matrícula nº 11590262-1, da Divisão Especializada de Repressão à Corrupção/DECOR - Palmas, para a Central de Atendimento da Mulher-24 horas/CAM 24h - Palmas.

Palmas/TO, 29 de agosto de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 662, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Administração Pública é regida por um plexo de princípios basilares, cuja densidade normativa milita em benefício do estabelecimento de instituições públicas vocacionadas ao desempenho de suas funções adotando o mais extenso coeficiente de eficiência;

Considerando que, nos termos do art. 174 da Constituição Federal, o planejamento, apesar de meramente indicativo ao setor privado, é diretriz determinante para o setor público, devendo a Administração Pública alocar os recursos humanos disponíveis velando pela máxima produção concreta de resultados;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando que o §2º, do artigo 83, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública dispõe ser possível que unidades policiais funcionem com efetivos de policiais civis diversos dos indicados pelos respectivos padrões de referência, sempre que a necessidade do serviço exigir;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, por intermédio da Proposta de Portaria nº 253/2019 - DPC, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

I - REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, LUDMILA CRISTIAN BARRETO CESARINO, Delegada de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 1045091-1, da Escola Superior de Polícia - Palmas, para exercer suas atribuições na função de Delegada- Adjunta da 1ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo/1ª DEIMPO - Palmas.

Palmas/TO, 29 de agosto de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 663, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Administração Pública é regida por um plexo de princípios basilares, cuja densidade normativa milita em benefício do estabelecimento de instituições públicas vocacionadas ao desempenho de suas funções adotando o mais extenso coeficiente de eficiência;

Considerando que, nos termos do art. 174 da Constituição Federal, o planejamento, apesar de meramente indicativo ao setor privado, é diretriz determinante para o setor público, devendo a Administração Pública alocar os recursos humanos disponíveis velando pela máxima produção concreta de resultados;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando que o §2º, do artigo 83, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública dispõe ser possível que unidades policiais funcionem com efetivos de policiais civis diversos dos indicados pelos respectivos padrões de referência, sempre que a necessidade do serviço exigir;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, por intermédio da Proposta de Portaria nº 254/2019 - DPC, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

I - REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, JAKSON DA SILVA OLIVEIRA, Escrivão de Polícia de Classe Especial Padrão III, matrícula nº 561610-2, da 2ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo/2ª DEIMPO - Palmas, para 2ª Delegacia de Polícia/2ª DP - Palmas.

Palmas/TO, 29 de agosto de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 664, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Administração Pública é regida por um plexo de princípios basilares, cuja densidade normativa milita em benefício do estabelecimento de instituições públicas vocacionadas ao desempenho de suas funções adotando o mais extenso coeficiente de eficiência;

Considerando que, nos termos do art. 174 da Constituição Federal, o planejamento, apesar de meramente indicativo ao setor privado, é diretriz determinante para o setor público, devendo a Administração Pública alocar os recursos humanos disponíveis velando pela máxima produção concreta de resultados;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando que o §2º, do artigo 83, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública dispõe ser possível que unidades policiais funcionem com efetivos de policiais civis diversos dos indicados pelos respectivos padrões de referência, sempre que a necessidade do serviço exigir;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, por intermédio da Proposta de Portaria nº 255/2019-DPC, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

I - REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, LIDIA RIBEIRO COELHO CAVALCANTE, Escrivã de Polícia de Primeira Classe, matrícula nº 1138766 -2, da 2ª Central de Atendimento da Polícia Civil/2ª CAPC - Palmas, para Central de Atendimento à Mulher -24 horas/CAM 24h - Palmas.

Palmas/TO, 29 de agosto de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIENTÍFICA

PORTARIA SPC Nº 069, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

A SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o ATO nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030, de 17 de setembro de 2009 e da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019 publicada no Diário Oficial/TO nº 5.316/2019,

CONSIDERANDO o art. 119, inciso XIV, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019, o qual dispõe que compete ao Superintendente da Polícia Científica expedir atos referentes a férias, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Superintendência da Polícia Científica,

CONSIDERANDO que as férias da servidora abaixo foram suspensas por intermédio da Portaria SSP nº 777, de 08 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.397, de 12 de julho de 2019, e

CONSIDERANDO a manifestação da Diretoria de Medicina Legal, por meio do Ofício/SSP/SPC/IML/NML DE NATIVIDADE nº 114/2019, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias de férias a servidora MARIA DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS, Professor da Educação Básica, Número Funcional 672121-6, no período compreendido entre os dias 20/08/2019 a 18/09/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Palmas/TO, 27 de Agosto de 2019.

NELSIANE MARTINS PARENTE AZEVEDO
Superintendente da Polícia Científica

PORTARIA SPC Nº 070, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

A SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o ATO nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030, de 17 de setembro de 2009 e da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019 publicada no Diário Oficial/TO nº 5.316/2019,

CONSIDERANDO o art. 119, inciso XIV, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019, o qual dispõe que compete ao Superintendente da Polícia Científica expedir atos referentes a férias, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Superintendência da Polícia Científica,

CONSIDERANDO que as férias da servidora a seguir foram suspensas por intermédio da Portaria SSP nº 843, de 08 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.418, de 13 de agosto de 2019, e

CONSIDERANDO a manifestação da Diretoria de Medicina Legal, por meio do Ofício/SSP/SPC/IML nº 645/2019, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias de férias a servidora ANA AUGUSTA DA ROCHA RABELO, Agente de Polícia, Número Funcional 577306-1, no período compreendido entre os dias 26/08/2019 a 24/09/2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Palmas/TO, 27 de Agosto de 2019.

NELSIANE MARTINS PARENTE AZEVEDO
Superintendente da Polícia Científica

PORTARIA SPC Nº 071, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

A SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o ATO nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030, de 17 de setembro de 2009 e da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019 publicada no Diário Oficial/TO nº 5.316/2019,

CONSIDERANDO o art. 119, inciso XIV, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019, o qual dispõe que compete ao Superintendente da Polícia Científica expedir atos referentes a férias, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Superintendência da Polícia Científica,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria SPC nº 062, de 02 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.415, de 08 de agosto de 2019, que trata da suspensão de férias da servidora GEORGIANA FERREIRA RAMOS, Perito Oficial - Área 12, Número Funcional 872882-2.

ONDE SE LÊ: "Perito Oficial - Área 12, Número Funcional 87882-2".

LEIA-SE: "Perito Oficial - Área 12, Número Funcional 872882-2".

Palmas/TO, 27 de Agosto de 2019.

NELSIANE MARTINS PARENTE AZEVEDO
Superintendente da Polícia Científica

PORTARIA SPC Nº 072, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

A SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o ATO nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030, de 17 de setembro de 2009 e da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019 publicada no Diário Oficial/TO nº 5.316/2019,

CONSIDERANDO o art. 119, inciso XIV, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019, o qual dispõe que compete ao Superintendente da Polícia Científica expedir atos referentes a férias, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Superintendência da Polícia Científica,

CONSIDERANDO que as férias da servidora a seguir foram suspensas por intermédio da Portaria SPC nº 062, de 02 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.415, de 08 de agosto de 2019, e

CONSIDERANDO a manifestação da Diretoria de Medicina Legal, por meio do Ofício/SSP/SPC/IML nº 646/2019, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias de férias a servidora GEORGIANA FERREIRA RAMOS, Perito Oficial - Área 12, Número Funcional 872882-2, no período compreendido entre os dias 01/09/2019 a 30/09/2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Palmas/TO, 27 de Agosto de 2019.

NELSIANE MARTINS PARENTE AZEVEDO
Superintendente da Polícia Científica

PORTARIA SPC Nº 074, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

A SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o ATO nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030, de 17 de setembro de 2009 e da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019 publicada no Diário Oficial/TO nº 5.316/2019,

CONSIDERANDO que, consoante o art. 58, caput, da Lei nº 3.461 de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para o Tribunal do Júri, Serviço Militar Obrigatório ou Eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade,

CONSIDERANDO o art. 119, inciso XIV, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019, o qual dispõe que compete ao Superintendente da Polícia Científica expedir atos referentes a férias, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Superintendência da Polícia Científica, e

CONSIDERANDO a solicitação da Diretoria de Perícia Criminal, por meio do OFÍCIO 1808/2019/DPC/SPC/SSP, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias do servidor DOUGLAS DANTAS SILVEIRA, Perito Oficial - Área 15, Número Funcional 11590114-1, no período compreendido entre os dias 19/08/2019 a 17/09/2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 28 de Agosto de 2019.

NELSIANE MARTINS PARENTE AZEVEDO
Superintendente da Polícia Científica

PORTARIA SPC Nº 075, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

A SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o ATO nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030, de 17 de setembro de 2009 e da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019 publicada no Diário Oficial/TO nº 5.316/2019,

CONSIDERANDO o inciso XII, do art. 119, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019, o qual diz que compete ao Superintendente da Polícia Científica remover servidor administrativo vinculado à Superintendência da Polícia Científica ou a seus órgãos subordinados,

CONSIDERANDO a desativação da regional de Perícia Criminal da cidade de Alvorada, e

CONSIDERANDO a manifestação da Diretoria de Perícia Criminal, por meio do OFÍCIO 1843/2019/IC/SPC/SSP, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, RAIMUNDO BENTO RODRIGUES, Motorista, Número Funcional 878460-2, para o 7º Núcleo Regional de Perícia Criminal - Gurupi, com efeito retroativo ao dia 21/08/2019.

Palmas/TO, 28 de Agosto de 2019.

NELSIANE MARTINS PARENTE AZEVEDO
Superintendente da Polícia Científica

PORTARIA SPC Nº 076, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

A SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o ATO nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030, de 17 de setembro de 2009 e da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019 publicada no Diário Oficial/TO nº 5.316/2019,

CONSIDERANDO que, consoante o art. 58, caput, da Lei nº 3.461 de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para o Tribunal do Júri, Serviço Militar Obrigatório ou Eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade,

CONSIDERANDO o art. 119, inciso XIV, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019, o qual dispõe que compete ao Superintendente da Polícia Científica expedir atos referentes a férias, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Superintendência da Polícia Científica, e

CONSIDERANDO a solicitação da Diretoria de Papiloscopia, por meio do OFÍCIO 53/2019/RH/IDENTIFICAÇÃO/SSP, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias do servidor GEORGEOS GEMELLI HERBERTS, Papiloscopista, Número Funcional 1072315-1, no período compreendido entre os dias 31/07/2019 a 29/08/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 28 de Agosto de 2019.

NELSIANE MARTINS PARENTE AZEVEDO
Superintendente da Polícia Científica

AGETO**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO
COM MUNICÍPIO DE JAÚ DO TOCANTINS-TO**

PROCESSO Nº: 2019/38960/000328

CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO

COOPERADO: Prefeitura Municipal de Jaú do Tocantins - TO.

OBJETO: Empréstimo de Maquinário e fornecimento de massa asfáltica para realização de serviços de conservação das estradas vicinais e tapa buracos no Município de Jaú do Tocantins - TO.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2019.

REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Virgílio da Silva Azevedo

REPRESENTANTE DO CONVENIENTE: Onassys Moreira Costa

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO
COM MUNICÍPIO DE TOCANTÍNIA-TO**

PROCESSO Nº: 2019/38960/000351

CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;

COOPERADO: Prefeitura Municipal de Tocantínia - TO.

OBJETO: Empréstimo de maquinário para realização de serviços de conservação de estradas vicinais e 60 m³ (sessenta metros cúbicos) de massa asfáltica para operação de "tapa buracos" naquele município.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2019.

REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Virgílio da Silva Azevedo

REPRESENTANTE DO CONVENIENTE: Manoel Silvino Gomes Neto

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO
COM MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS-TO**

PROCESSO Nº: 2019/38960/000630

CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;

COOPERADO: Prefeitura municipal de Bandeirantes do Tocantins-TO.

OBJETO: Disponibilização de equipamentos e 60 m³ (sessenta metros cúbicos) de massa asfáltica para realização de serviços de tapa buracos das ruas e avenidas daquela municipalidade

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2019.

REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Virgílio da Silva Azevedo

REPRESENTANTE DO CONVENIENTE: José Mário Zambon Teixeira

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO
COM MUNICÍPIO DE CAMPOS LINDOS-TO**

PROCESSO Nº: 2019/38960/000833
 CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
 COOPERADO: Prefeitura Municipal Campos Lindos - TO.
 OBJETO: Disponibilização de equipamentos para realização de serviços de conservação de estradas vicinais, e 60 m³ (sessenta metros cúbicos) de massa asfáltica para serviços de tapa buracos das ruas e avenidas daquela municipalidade
 PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
 DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2019.
 REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Virgílio da Silva Azevedo
 REPRESENTANTE DO CONVENIENTE: Jessé Pires Caetano

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO
COM MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA-TO**

PROCESSO Nº: 2019/38960/000870
 CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
 COOPERADO: Prefeitura Municipal de Cachoeirinha - TO.
 OBJETO: Disponibilização de equipamentos para realização de serviços de conservação de estradas vicinais, e 60 m³ (sessenta metros cúbicos) de massa asfáltica para serviços de tapa buracos das ruas e avenidas daquela municipalidade
 PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
 DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2019.
 REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Virgílio da Silva Azevedo
 REPRESENTANTE DO CONVENIENTE: Paulo Macedo Damacena

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO
COM MUNICÍPIO DE ITAPORÃ-TO**

PROCESSO Nº: 2019/38960/000870
 CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
 COOPERADO: Prefeitura Municipal de Itaporã - TO.
 OBJETO: Empréstimo de maquinário para realização de serviços de conservação de estradas vicinais e tapa buracos naquele município.
 PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
 DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2019.
 REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Virgílio da Silva Azevedo
 REPRESENTANTE DO CONVENIENTE: JOSE REZENDE SILVA

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO
COM MUNICÍPIO DE NOVA ROSALÂNDIA-TO**

PROCESSO Nº: 2019/38960/000971
 CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
 COOPERADO: Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia - TO.
 OBJETO: Empréstimo de maquinário para realização de serviços de conservação de estradas vicinais naquele município.
 PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses
 DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2019.
 REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Virgílio da Silva Azevedo
 REPRESENTANTE DO CONVENIENTE: Ladir Machado Alves

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO
COM MUNICÍPIO DE GURUPI-TO**

PROCESSO Nº: 2019/38960/000983
 CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
 COOPERADO: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO.
 OBJETO: Empréstimo de maquinário para realização de serviços de conservação de estradas vicinais naquele município.
 PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses
 DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2019.
 REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Virgílio da Silva Azevedo
 REPRESENTANTE DO CONVENIENTE: Laurez da Rocha Moreira

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO
COM MUNICÍPIO DE CASEARA-TO**

PROCESSO Nº: 2019/38960/001012
 CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
 COOPERADO: Prefeitura Municipal de Caseara - TO.
 OBJETO: Empréstimo de maquinário para realização de serviços de conservação de estradas vicinais e 60 m³ (sessenta metros cúbicos) de massa asfáltica para operação de "tapa buracos" naquele município.
 PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses
 DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2019.
 REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Virgílio da Silva Azevedo
 REPRESENTANTE DO CONVENIENTE: Ildislene Bernardo da Silva Santana

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO
COM MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA-TO**

PROCESSO Nº: 2019/38960/001035
 CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
 COOPERADO: Prefeitura Municipal de Carmolândia - TO.
 OBJETO: Empréstimo de maquinário para realização de serviços de conservação de estradas vicinais e 60 m³ (sessenta metros cúbicos) de massa asfáltica para operação de "tapa buracos" naquele município.
 PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses
 DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2019.
 REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Virgílio da Silva Azevedo
 REPRESENTANTE DO CONVENIENTE: Neurivan Rodrigues de Sousa

AEM**PORTARIA/AEM/Nº 124, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.**

Dispõe sobre suspensão de férias de servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. nº 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86 Único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 196 - NM, de 01 de Fevereiro de 2019, resolve:

I - SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias, em razão da necessidade do serviço, do servidor VINICIUS ANDRADE REGO, matrícula nº 939484/2 referente ao período aquisitivo de: 2018/2019, previstas para o período de 15/07/2019 à 13/08/2019, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 28 dias do mês de agosto de 2019.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE
 Presidente

PORTARIA Nº 125, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), no uso das suas atribuições legais conferidas pelo o art. 42, II da Constituição Estadual, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, e ainda pelo o Ato nº 196 - NM, de 01 de Fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ITHAMAR MOTA ATHAYDE, CPF: nº 175.364.213-20, lotada na Chefe da Assessoria Jurídica, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Assistente de Apoio Jurídico da AEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), Órgão Delegado do INMETRO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 27 dia do mês de agosto do ano de 2019.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE
 Presidente

PORTARIA/AEM/Nº 126, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. nº 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86 Único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 196 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, resolve:

I - CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a servidora FERNANDA MICAELA SOUSA DE ARAÚJO, matrícula nº 1168622/4, suspensas pela Portaria de nº 178, de 27/12/2018, publicada no Diário Oficial nº 5.272, referente ao período aquisitivo de: 2017/2018, a serem gozadas no período de 16/08/2019 à 30/08/2019, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 27 dias do mês de agosto de 2019.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE
Presidente

PORTARIA/AEM/Nº 127, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre suspensão de férias de servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. nº 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86 Único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 196 - NM, de 01 de Fevereiro de 2019, resolve:

I - SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias, em razão da necessidade do serviço, do servidor ADEMAR ANDRADE DE OLIVEIRA, matrícula nº 365947/2 referente ao período aquisitivo de: 2018/2019, previstas para o período de 09/08/2019 à 07/09/2019, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 27 dias do mês de agosto de 2019.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE
Presidente

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

ASSESSORIA JURÍDICA/AEM/TO
COMUNICADO DE LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO.

Restando infrutífera as diligências para notificação via entrega postal, conforme informações constantes nos processos, abaixo indicados, ficam NOTIFICADAS as empresas relacionadas para apresentação de DEFESA, referente à lavratura de Auto de Infração que apresenta irregularidades e que deu origem ao seguinte Processo Administrativo:

Processo	Razão Social	CNPJ OU CPF Nº
899/2018	ANTONIO VALTER DOS REIS SOUSA	21.109.904/0001-20
954/2016	FREIRE E SILVA LTDA - ME	10.995.774/0001-53
2298	LATICÍNIOS PORTO IND E COM LTDA	03.193.822/0001-24
281/2016	H D TRANSPORTES LTDA - ME	19.898.976/0001-51
1972/2016	ESTAÇÃO DA MODA FASHION LTDA - EPP	12.119.185/0001-37

Assim, os processos administrativos encontram-se à disposição para vistas e/ou apresentação de DEFESA, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, que deverá ser apresentada na Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO, situada na Quadra 602 Sul, Avenida Teotônio Segurado, Conj. 01, Lote 05, Bairro Plano Diretor Sul, CEP: 77.022-002, Palmas/TO, ou ainda, facultado o uso do e-mail ajur@aem.to.gov.br, sujeito a confirmação. Telefone para informações: (63) 3218-2075.

NORTON RUBENS RODRIGUES BARREIRA
Chefe da Assessoria Jurídica da AEM/TO

TERRATINS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Presidente do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - Terratins, no uso de suas atribuições legais, convoca os Acionistas desta Companhia, para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 09 de setembro de 2019, às 10:00 horas, em seu edifício sede, em 1ª chamada com Quórum Estatutário e em 2ª chamada às 10:15 horas, com qualquer quórum, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do dia: 1) Apresentação e Aprovação do Edital de Licitação para Alienação de Imóveis; e 2) Outros assuntos de interesse da Companhia.

Palmas - TO, 28 de agosto de 2019.

Vanessa Cristina Dutra Chemet Cardoso
Presidente do Conselho de Administração

IGEPREV

PROCESSO Nº: 2017.04.00184R1
INTERESSADA: ELZA PEREIRA MARINHO DA CUNHA
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA

DESPACHO Nº 1449/2019/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Doute Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 522, de 25 de março de 2019, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 754, de 26 de março de 2019, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2018.1069.1106202PA
INTERESSADA: ANDRESSA VELOSO DOS SANTOS
EX-SEGURADO: GUSTAVO TELES
ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 2309/2019/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Doute Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SCE" nº 045/2019, de 26 de fevereiro de 2019, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 1231/2019, de 04 de junho de 2019, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Pensão por Morte, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

NATURATINS

PORTARIA NATURATINS Nº 185, DE 10 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 196 NM publicado no Diário Oficial nº 5.291 de 01 de Fevereiro de 2019, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição de férias legais do servidor, JORGE KLEBER NEIVA BRITO, número funcional 235729-2 Inspetor de Recursos Naturais referente ao período aquisitivo 2018/2019, antes prevista para 24/06/2019 a 08/07/2019, 15 (quinze) dias, para usufruir em data oportuna.

Marcelo Falcão Soares
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

PORTARIA NATURATINS Nº 186, DE 10 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 196 NM publicado no Diário Oficial nº 5.291 de 01 de Fevereiro de 2019, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição de férias legais da servidora, VIVIANE MOREIRA DE JESUS, número funcional 994859-2 Operador de Microcomputador referente ao período aquisitivo 2018/2019, antes prevista para 17/06/2019 a 16/07/2019, 30 (trinta) dias, para usufruir em data oportuna.

Marcelo Falcão Soares
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

PORTARIA NATURATINS Nº 187, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 196 NM publicado no Diário Oficial nº 5.291 de 01 de Fevereiro de 2019, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição de férias legais do servidor, JOÃO LUIZ DE SOUZA, número funcional 53445-2, Motorista, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2015/2016, antes prevista para data oportuna, Portaria 88 de 08 de março de 2017, D.O.E 4.833 de 24/03/2017, 30 (trinta) dias, para fruí-los em 15/07/2019 a 13/08/2019.

Marcelo Falcão Soares
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

PORTARIA NATURATINS Nº 190, DE 10 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 196 NM publicado no Diário Oficial nº 5.291 de 01 de Fevereiro de 2019, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição de férias legais da servidora, LILIAN RAQUEL LIMA ROSENO WANZELER, número funcional 1128612-4, Inspetor de Recursos Naturais, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2017/2018, antes prevista para data oportuna, portaria 253 de 04 de Julho de 2018 D.O.E 5.156 de 17/07/2018, 12 (doze) dias, para fruí-los em 22/07/2019 a 02/08/2019.

Marcelo Falcão Soares
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

PORTARIA NATURATINS Nº 192, DE 10 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 196 NM publicado no Diário Oficial nº 5.291 de 01 de Fevereiro de 2019, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição de férias legais do servidor, RODRIGO SÁVIO DE CARVALHO SOARES, número funcional 11324490-1, Inspetor de Recursos Naturais, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2017/2018 antes prevista para data oportuna, Portaria 38 de 11 de fevereiro de 2019, D.O.E 5.356 de 13/05/2019, 12 (doze) dias, para fruí-los em 12/08/2019 a 23/08/2019.

Marcelo Falcão Soares
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

PORTARIA NATURATINS Nº 195, DE 10 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 196 NM publicado no Diário Oficial nº 5.291 de 01 de Fevereiro de 2019, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de férias legais da servidora, MARINA MORENA DE OLIVEIRA FIGUEREDO, número funciona 401149-5, Guarda Parque, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2018/2019, antes prevista para data oportuna, Portaria nº 59 de 14 de fevereiro de 2019, D.O.E 5.311 de 01/03/2019, 30 (trinta) dias, para fruí-las em 04/07/2019 a 02/08/2019.

Marcelo Falcão Soares
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

PORTARIA NATURATINS Nº 196, DE 11 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 196 NM publicado no Diário Oficial nº 5.291 de 01 de Fevereiro de 2019, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição das férias legais do servidor, ADEUVALDO PEREIRA RIBEIRO, número funcional 712945-1, Motorista referente ao período aquisitivo 2017/2018, antes prevista para 03/12/2018 a 17/12/2018 15 (quinze) dias, para usufruir em data oportuna.

Marcelo Falcão Soares
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

PORTARIA NATURATINS Nº 197, DE 11 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 196 NM publicado no Diário Oficial nº 5.291 de 01 de Fevereiro de 2019, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de férias legais da servidora, MARIA HELENA VARGAS COSTA, número funcional 125638-1, Técnica em Contabilidade, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2016/2017, antes prevista para data oportuna, portaria nº 346 de 14 de setembro de 2017, D.O.E 4.956 de 20/09/2017, 15 (quinze) dias, para fruí-los em 22/07/2019 a 05/08/2019.

Marcelo Falcão Soares
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

PORTARIA NATURATINS Nº 198, DE 11 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 196 NM publicado no Diário Oficial nº 5.291 de 01 de Fevereiro de 2019, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

CONCEDER, a fruição de férias legais da servidora, ANGELICA DE PAIVA VENDRAMINE FURTADO, número funcional 454968-2, Inspetor Recursos Naturais do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2017/2018, antes prevista para data oportuna, Portaria nº 37 de 11 de fevereiro de 2019, D.O.E 5.356 de 13/05 2019, 30 (trinta) dias, para fruí-las em 08/07/2019 a 06/08/2019.

Marcelo Falcão Soares
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

PORTARIA NATURATINS Nº 200, DE 12 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 196 NM publicado no Diário Oficial nº 5.291 de 01 de Fevereiro de 2019, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de férias legais da servidora, NILZA VERÔRINCA CAMPOS AMARAL AGUIAR, número funcional 299318-1, Arquiteto do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2016/2017, antes prevista para data oportuna, portaria nº 34 de 08 de fevereiro de 2019, D.O.E 5.311 de 01/03/2019, 13 (treze) dias, para fruí-las em 15/07/2019 a 27/07/2019.

Marcelo Falcão Soares
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

PORTARIA Nº 211, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

Homologa resultado de avaliação especial

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através do Ato nº 1.901, publicado no Diário Oficial nº 5.409, de 31 de Julho de 2019, bem como na Constituição do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, do(s) servidor(es) público(s) lotado(s) nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 12 de agosto de 2019.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 211, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Número da Etapa	Nota
024.861.521-13	1281631-6	ANA LORENA CORREIA DE CARVALHO	2	150
644.266.451-15	784816-2	CARLOMAR ARRUDA SILVA	3	133
012.647.551-20	1135791-2	CINTIA PESSOA GARCIA DE MORAIS	3	148
959.894.121-34	11621028-1	FABIANO DIAS BORGES	1	150
017.134.401-48	1144200-3	PATRICK PEREIRA DE SOUSA	3	134
980.804.151-53	1082256-3	RAYLMA MIRANDA GOMES	3	150
012.988.961-46	11236930-1	VANDERLEIA CASTRO ARAUJO SANTOS	3	133
904.444.501-49	1020757-4	YOUSSEF REVY RIBEIRO DE CARVALHO	1	150

PORTARIA Nº 212, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

Homologa resultado de avaliação especial

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através do Ato nº 1.901, publicado no Diário Oficial nº 5.409, de 31 de Julho de 2019, bem como na Constituição do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, do(s) servidor(es) público(s) lotado(s) nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, em 12 de agosto de 2019.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 212, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Número da Etapa	Nota
908.437.541-68	11180358-1	ALEANDRA RODRIGUES DA SILVA	3	150
771.471.111-68	11456914-1	DANIELLE DE MOURA CORDEIRO DOBRE	3	150
035.826.421-94	11186470-1	JOEL RONALD MACHADO ROSA	3	150
015.598.841-77	1141082-3	KAMYLLA CASTRO VELOSO	3	150
000.647.201-01	33823-2	LEANDRO SILVA SAORIM	3	139
255.730.318-64	11457740-1	MANOEL FRANCISCO PEDROSO	1	150
980.804.151-53	1082256-3	RAYLMA MIRANDA GOMES	2	150
011.907.201-75	11234628-1	ROMARIO PESSOA MARACAIPE	3	150

PORTARIA Nº 221, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

Homologa resultado de avaliação especial

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através do Ato nº 1.901, publicado no Diário Oficial nº 5.409, de 31 de Julho de 2019, bem como na Constituição do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, do(s) servidor (es) público(s) lotado(s) nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, em 12 de agosto de 2019.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 221, de 12 de agosto de 2019.

CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Número da Etapa	Nota
007.039.921-20	11638176-1	CLERISVAN COSTA DE SOUZA	1	149
992.817.671-04	1245910-3	FABIO PINTO DOS REIS MONTEIRO	3	149
044.577.276-01	11542900-1	FELICIO ANTONIO DUARTE	3	150

RURALTINS**PORTARIA Nº 190/2019-GABPRES, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.539-NM, de 04 de junho de 2019, publicado no DOE nº 5.371, de 04 de junho de 2019, e consoante o disposto na Lei nº 20/89, e art. 42 inciso III, do Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.361, fls. 40,41 e 42, que define e disciplina o uso de controle eletrônico de ponto para registro de assiduidade e pontualidade neste Instituto.

CONSIDERANDO o art. 13 da referida Instrução Normativa, que diz que: "Poderão ser dispensados, temporariamente, detentores de outros cargos, quando autorizados previamente pelo Titular da Pasta, por meio de Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins".

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR da obrigação do registro diário do ponto eletrônico o servidor Willamy Francisco Pereira, nº funcional 576703/2, a partir de 26.08.2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 26.08.2019.

THIAGO PEREIRA DOURADO
Presidente

PORTARIA Nº 191/2019 - GABPRES, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.539-NM, de 04 de junho de 2019, publicado no DOE nº 5.371, de 04 de junho de 2019, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, para atender necessidade do Órgão, os servidores abaixo relacionados, a partir de 26/08/2019:

Nº FUNC.	NOME	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO
11503998-2	Humberto Chaves da Rocha	Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Gerência Geral de Administração (Compras e Licitações)
1278380-1	Lara Neiva de Siqueira	Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Gerência Geral de Administração (Compras e Licitações)
11237244-1	Vinicius Cesar Santos da Silva	Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Gerência Geral de Administração (Compras e Licitações)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos, a partir de 26/08/2019.

THIAGO PEREIRA DOURADO
Presidente

UNITINS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019
Solicitação contida no Processo nº 2018/20321/001095
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Legislação: Decreto Estadual nº 2.183/04, Decreto Estadual nº 5.344/15, Lei nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/1993.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de materiais gráficos e de comunicação visual
Data de Abertura: 16/09/2019, às 08h15min (horário de Brasília).
Local: Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO, Fone: (63) 3218-2995.
Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou por meio do site <http://www.unitins.br>, no link Portal de Licitações.

Palmas, 29 de agosto de 2019.

Larissa Suyenne Tavares Sales
Pregoeira

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 1014, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797 de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 02/09/2019 a 01/10/2019, das férias do servidor GEAN CARLO BORGES MENDES, Chefe de Cerimonial e Eventos, matrícula nº 8864683, relativas ao período aquisitivo 2016/2017, concedidas por meio da portaria nº 640/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.372, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 02/12/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2019.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 19.0.00000727-0.
INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
VOLUNTÁRIO: GABRIEL LOPES DE SOUZA.
OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
TIPO DE RESCISÃO: Amigável.
DATA DA RESCISÃO: 09/08/2019.
SIGNATÁRIOS: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.
GABRIEL LOPES DE SOUZA - Voluntário.

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 17.0.00000272-0.
INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
VOLUNTÁRIO: IHASMIM DE AMORIM BARBOSA.
OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
TIPO DE RESCISÃO: Amigável.
DATA DA RESCISÃO: 12/07/2019.
SIGNATÁRIOS: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.
IHASMIM DE AMORIM BARBOSA - Voluntário.

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 18.0.000001991-3.
INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
VOLUNTÁRIO: JACKELINE LOBATO FEITOSA.
OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
TIPO DE RESCISÃO: Amigável.
DATA DA RESCISÃO: 31/05/2019.
SIGNATÁRIOS: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.
JACKELINE LOBATO FEITOSA - Voluntário.

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Processo Eletrônico nº: 18.0.000002588-3.
Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.
Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
Voluntária: Emanuel Mariano Castro.
Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.
Data de Assinatura 26/08/2019.
Signatários: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.
Emanuel Mariano Castro. - Voluntário.

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Processo Eletrônico nº: 18.0.00000622-6.
 Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.
 Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.
 Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
 Voluntária: Leonardo Moura Guido.
 Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.
 Data de Assinatura 26/08/2019.
 Signatários: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.
 Leonardo Moura Guido - Voluntário.

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Processo Eletrônico nº: 18.0.000002588-3.
 Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.
 Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.
 Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
 Voluntária: Nayra Gonçalves da Silva.
 Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.
 Data de Assinatura 26/08/2019.
 Signatários: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.
 Nayra Gonçalves da Silva - Voluntária.

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Processo Eletrônico nº: 18.0.000002588-3.
 Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.
 Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.
 Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
 Voluntária: Víctor Santiago Almeida Soares.
 Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.
 Data de Assinatura 26/08/2019.
 Signatários: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.
 Víctor Santiago Almeida Soares - Voluntário.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 044/2019.
 PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 19.0.000001672-4.
 FUNDAMENTAÇÃO: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993.
 LOCATÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 LOCADOR: Gustavo Rodrigues da Cunha.
 OBJETO: Locação de imóvel urbano no município de Taguatinga - TO.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.2024; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36; SUBITEM: 15; FONTE: 0100666666.
 VALOR: R\$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais).
 VIGÊNCIA: 23/08/2019 a 23/08/2022.
 DATA DA ASSINATURA: 23/08/2019.
 SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal- Subdefensora Pública-Geral - Contratante.
 Gustavo Rodrigues da Cunha - Contratado.

EDITAL DE ABERTURA Nº 006, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009 e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a vacância da 9ª Defensoria Pública Especial Criminal, em decorrência da aposentadoria do titular, o Defensor Público de Classe Especial José Marcos Mussulini;

CONSIDERANDO a deliberação do CSDP, exarada na 4ª Sessão Ordinária do dia 03/05/2019, que reavaliou a matéria, deliberando pela manutenção da abertura dos concursos de remoção;

CONSIDERANDO que compete ao Defensor Público-Geral oportunizar aos Defensores Públicos de Classe Especial concorrer à titularidade do Órgão de Atuação vago;

CONSIDERANDO que à remoção aplica-se como critério de classificação e desempate a antiguidade na respectiva Classe;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o prazo de 05 (cinco) dias ininterruptos para que os Defensores Públicos de Classe Especial interessados no provimento da vaga abaixo relacionada manifestem-se, nos termos do art. 51 da Lei Complementar Estadual nº 55/2009, mediante encaminhamento de requerimento ao Defensor Público-Geral, via correio eletrônico, com aviso de recebimento, para gabinete@defensoria.to.def.br:

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO		ÓRGÃO DE EXECUÇÃO
1	9ª Defensoria Pública Especial Criminal	01 vaga

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO em Palmas - TO, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
 Defensor Público-Geral

ANEXO I**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEFENSOR PÚBLICO-GERAL**

REQUERENTE			
CLASSE	POSSE	EXERCÍCIO	MATRÍCULA
LOTAÇÃO			
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF	
O Requerente, acima qualificado, nos termos do Edital nº 006/2019 postula concorrer à remoção para o Órgão de Atuação abaixo especificado: 9ª Defensoria Pública Especial Criminal _____, _____ de _____ de 2019. Assinatura do Requerente			

EDITAL DE ABERTURA Nº 007, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009 e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a vacância da 8ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude, em decorrência da aposentadoria do titular, o Defensor Público de 1ª Classe Joaquim Pereira dos Santos;

CONSIDERANDO a deliberação do CSDP, exarada na 4ª Sessão Ordinária do dia 03/05/2019, que reavaliou a matéria, deliberando pela manutenção da abertura dos concursos de remoção;

CONSIDERANDO que compete ao Defensor Público-Geral oportunizar aos Defensores Públicos de 1ª Classe concorrer à titularidade do Órgão de Atuação vago;

CONSIDERANDO que à remoção aplica-se como critério de classificação e desempate a antiguidade na respectiva Classe;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o prazo de 05 (cinco) dias ininterruptos para que os Defensores Públicos de 1ª Classe interessados no provimento da vaga abaixo relacionada manifestem-se, nos termos do art. 51 da Lei Complementar Estadual nº 55/2009, mediante encaminhamento de requerimento ao Defensor Público-Geral, via correio eletrônico, com aviso de recebimento, para gabinete@defensoria.to.def.br:

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO		ÓRGÃO DE EXECUÇÃO
1	8ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude	01 vaga

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO em Palmas - TO, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

ANEXO I

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

REQUERENTE			
CLASSE	POSSE	EXERCÍCIO	MATRICULA
LOTAÇÃO			
RG	ORGAO EXPEDIDOR	CPF	
O Requerente, acima qualificado, nos termos do Edital nº 007/2019 postula concorrer à remoção para o Órgão de Atuação abaixo especificado:			
8ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude			
_____ de _____ de 2019.			
Assinatura do Requerente			

APOSTILAMENTO

Apostila nº 01

Processo Eletrônico - SEI nº: 18.0.000001112-2

Locatária: Defensoria Pública do Estado do Tocantins

Locadora: Construtora e Administradora Correia LTDA.

Objeto: Reajuste dos valores mensais do contrato de locação de imóvel em Brasília - DF, com base no IGP-M (CV 397196), conforme previsto na Cláusula Terceira, item 3.3, do Contrato nº 026/2018.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, nomeada pelo Ato nº 213 de 02 de março de 2017, publicado no DOE 4.818 de 03/03/2017, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Ato nº 095 de 26 de janeiro de 2017, publicado no DOE 4.797 de 31 de janeiro de 2017, c/c com parágrafo 8º do art.65, da Lei 8.666/1993, APOSTILA o valor mensal atual do Contrato nº 026/2018, de modo que:

Cláusula Primeira - O valor mensal atual do Contrato corresponde a R\$ 7.014,80 (sete mil e quatorze reais e oitenta centavos), que passará a ser, após reajuste do IGP-M de 6,4113%, o valor de R\$ 7.464,54 (sete mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) a partir de 11/07/2019, em consonância com o Despacho nº 143/2019, da Coordenadoria de Controle Interno (CV nº 0401317).

Cláusula Segunda - O valor total do presente Apostilamento é de R\$ 5.396,88 (cinco mil e trezentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos), correspondente ao período de 12 meses.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de agosto de 2019.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

APOSTILAMENTO

Apostila nº 01.

Processo Eletrônico - SEI nº: 18.0.000000996-9.

Locatária: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Locadores: Angélica Silva do Prado Lima e Waldeir Gama de Lima.

Objeto: Reajuste dos valores mensais do contrato de locação de imóvel em Colinas do Tocantins - TO, com base no IGP-M (CV 397355), conforme previsto na Cláusula Terceira, item 3.3, do Contrato nº 032/2018.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, nomeada pelo Ato nº 213 de 02 de março de 2017, publicado no DOE 4.818 de 03/03/2017, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Ato nº 095 de 26 de janeiro de 2017, publicado no DOE 4.797 de 31 de janeiro de 2017, c/c com parágrafo 8º do art.65, da Lei 8.666/1993, APOSTILA o valor mensal atual do Contrato nº 032/2018, de modo que:

Cláusula Primeira - O valor mensal atual do Contrato corresponde a R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), que passará a ser, após reajuste do IGP-M de 6,4113%, o valor de R\$ 7.235,97 (sete mil e duzentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos) a partir de 02/08/2019, em consonância com o Despacho nº 1309/2019, da Coordenadoria de Controle Interno (CV nº 400524).

Cláusula Segunda - O valor total do presente Apostilamento é de R\$ 5.231,64 (cinco mil e duzentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos), correspondente ao período de 12 meses.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de agosto de 2019.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1020, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 94, de 26 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegado a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora JOENY ALVES SALES, Assistente de Defensoria Pública, matrícula nº 9081593, para responder no período de 02/09/2019 a 16/09/2019, sem prejuízo de suas funções pela Coordenadoria de Manutenção e Serviços, em razão das férias do titular THIAGO RODRIGUES DA SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2019.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO
Superintendente de Administração e Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 984, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Peixe - TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe MARIA CRISTINA DA SILVA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Peixe - TO, no período de 04 a 30 de setembro de 2019, com atendimento as terças e quintas-feiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 23 dias de agosto de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1015, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 09/09/2019 a 08/10/2019, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, GUILHERME VILELA IVO DIAS, matrícula nº 9082832, referente ao exercício 2019/1, concedidas por meio da Portaria nº 1310/2018, publicado no Diário Oficial nº 5.229 de 31 de outubro de 2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 13/04/2020 a 12/05/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1016, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 13/04/2020 a 12/05/2020, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, GUILHERME VILELA IVO DIAS, matrícula nº 9082832, referente ao exercício 2019/2, concedidas por meio da Portaria nº 1310/2018, publicado no Diário Oficial nº 5.229 de 31 de outubro de 2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 08/09/2020 a 07/10/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1017, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, SANDRO FERREIRA PINTO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe CLEITON MARTINS DA SILVA, em suas atribuições na 11ª Defensoria Pública de Fazenda e Registros Públicos de Araguaína - TO, em razão do gozo de férias legais concedidas por meio de Portaria nº 1.570/2018, referente ao exercício 2019/2, no período de 09 de setembro a 08 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias de agosto de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1018, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Wanderlândia até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1º Classe, POLLYANA LOPES ASSUNÇÃO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Wanderlândia - TO, no período de 09 de setembro a 08 de outubro de 2019, com atendimento as quartas e quintas-feiras.

Art. 2º SUSPENDER os efeitos da Portaria 409/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.336 de 10 de abril de 2019, no período supracitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias de agosto de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Peixe - TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe CRISTIANE SOUZA JAPIASSÚ MARTINS, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Peixe - TO, no período de 01 a 03 de setembro de 2019, com atendimento na terça-feira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias de agosto de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1021, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, TERESA DE MARIA BONFIM NUNES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES, em suas atribuições na 2ª Defensoria Pública Cível de Pedro Afonso, em razão do gozo de férias legais concedidas por meio de Portaria nº 555/2019, referente ao exercício 2019/1, no período de 16 a 28 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias de agosto de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1022, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Itacajá-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, TERESA DE MARIA BONFIM NUNES, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Itacajá-TO, no período de 16 a 30 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias de agosto de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

CONSELHO SUPERIOR**AUTOS-CSDP Nº 434/2019**

ASSUNTO: CONSULTA. PRESENÇA DE DEFENSORES PÚBLICOS NAS AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO/MEDIAÇÃO DO JUDICIÁRIO NO ÂMBITO DOS CEJUSC'S - CENTROS JUDICIÁRIOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS. DEVER OU FACULDADE.

CONSULENTE: CONSELHEIRO RUBISMARK SARAIVA MARTINS .
RELATORA: CONSELHEIRA LUCIANA COSTA DA SILVA.

EMENTA: CONSULTA. PRESENÇA DE DEFENSORES PÚBLICOS NAS AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO/MEDIAÇÃO DO JUDICIÁRIO NOS CEJUSC'S OU PROGRAMAS ASSEMELHADOS. OBRIGATÓRIA OU FACULTATIVA. RESOLUÇÃO Nº 125/CNJ. ART. 334, §9º DO CPC. PRESENÇA FACULTATIVA. COMPARECIMENTO. INDEPENDÊNCIA FUNCIONAL DO MEMBRO. 1 - É facultativa a presença do Defensor Público nas audiências de conciliação/mediação nos CEJUSC's ou programas assemelhados. 2 - O art. 11 da Resolução nº 125 do Conselho Nacional de Justiça aduz a não obrigatoriedade do comparecimento do Defensor Público. 3 - Cabe ao Defensor Público no exercício da independência funcional a decisão de não comparecimento às audiências de conciliação/mediação nos CEJUSC's ou programas assemelhados.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, o Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins decide, por unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora Luciana Costa da Silva, em sua integralidade, que a presença de Defensores Públicos nas audiências de conciliação/mediação promovidas pelo judiciário no âmbito dos CEJUSC's, ou programas assemelhados, é facultativa, cabendo ao Defensor Público decidir, dentro de sua independência funcional, se deve comparecer a sessão de conciliação/mediação. Presentes na Sessão os Conselheiros Estellamaris Postal, Vice-Presidente; Danilo Frassetto Michelin, Rubismark Saraiva Martins, Luciana Costa da Silva, Fabrício Barros Akitaya e Hildebrando Carneiro de Brito. Presente ainda o Vice-Presidente da ADPETO, Doutor Pedro Alexandre C. A. Gonçalves. Presidiu a sessão Excelentíssimo Senhor Fábio Monteiro dos Santos, Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública.

Palmas-TO, 21 de agosto de 2020.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Presidente do CSDP

AUTOS-CSDP Nº 440/2019

ASSUNTO: RECURSO. DESPACHO Nº 12/2019 DA CORREGEDORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.
 RECORRENTE: DEFENSORA PÚBLICA DE CLASSE ESPECIAL ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS
 RELATOR: CONSELHEIRO DANILO FRASSETO MICHELINI

EMENTA: RECURSO. DESPACHO DA CORREGEDORIA-GERAL. CORREIÇÃO ORDINÁRIA. ANOTAÇÃO DE DECURSO DE PRAZO NO DÔSSIE FUNCIONAL. EQUIVOCO DE CONTAGEM DO PRAZO PELO SISTEMA E-PROC. MANUTENÇÃO DA ANOTAÇÃO PELA CORREGEDORIA-GERAL. DEMÉRITO. RECURSO CONHECIDO E, NO MÉRITO, PROVIDO. 1 - Anotação de decurso de prazo inverídico no Dôssie Funcional do Membro importa em demérito. 2 - Inviabilidade de registro do Relatório Correicional nos assentos funcionais que aponte falha técnica de contagem do sistema E-Proc não motivada pelo Membro. 3 - Recurso conhecido e, no mérito, provido.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, o Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins decide, por unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator Danilo Frasseto Michelini, em sua integralidade, conhecer do recurso interposto e, no mérito, dar-lhe total provimento, inclusive quanto ao pedido de envio da Decisão ao e-mail institucional dos Defensores Públicos lotados na Diretoria da Defensoria Pública de Palmas, dando-lhes ciência da exclusão das anotações demeritórias feitas no Relatório da Corregedoria-Geral o qual fora anexado ao Dôssie Funcional da recorrente. Presentes na Sessão os Conselheiros Estellamaris Postal, Vice-Presidente; Irisneide Ferreira dos Santos, Corregedora-Geral; Danilo Frasseto Michelini, Rubismark Saraiva Martins, Luciana Costa da Silva, Fabrício Barros Akitaya e Hildebrando Carneiro de Brito. Presente ainda o Vice-Presidente da ADPETO, Doutor Pedro Alexandre C. A. Gonçalves. Presidiu a Sessão o Excelentíssimo Senhor Fábio Monteiro dos Santos, Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública.

Palmas-TO, 21 de agosto de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
 Presidente do CSDP

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por meio da Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmas/TO, torna público que realizará às 13h30 do dia 16 de setembro de 2019, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.015-550, a TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com Regime de Execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL cujo objeto é contratação de empresa para a prestação de serviços especializados na execução das atividades especificadas na reprogramação/projeto de trabalho técnico social devidamente aprovada pelo agente financeiro Caixa Econômica Federal, contrato nº 0296.949-03/2009, referente ao Empreendimento Residencial Flores Do Cerrado, instruído no processo nº 2019037906. O Edital poderá ser examinado no sítio: portal.palmas.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones: (63) 3212-7243/7244 ou pelo e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas - TO, 27 de Agosto de 2019.

Giovane Neves Costa
 Presidente da Comissão Especial de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por meio da Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmas/TO, torna público que realizará às 16:30 horas do dia 16 de setembro de 2019, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.015-550 a TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com Regime de Execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL cujo objeto é contratação de empresa para a prestação de serviços especializados na execução das atividades especificadas na reprogramação/projeto de trabalho técnico social devidamente aprovada pelo agente financeiro Caixa Econômica Federal, contrato nº 0301.596-64/2009, referente ao Empreendimento Residencial Copacabana, instruído no processo nº 2019035217. O Edital poderá ser examinado no sítio: portal.palmas.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones: (63) 3212-7243/7244 ou pelo e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas - TO, 27 de Agosto de 2019.

Giovane Neves Costa
 Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por meio da Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmas/TO, torna público que realizará às 13:30 horas do dia 17 de setembro de 2019, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.015-550 a TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com Regime de Execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL cujo objeto é contratação de empresa para a prestação de serviços especializados na execução das atividades especificadas na reprogramação/projeto de trabalho técnico social devidamente aprovada pelo agente financeiro Caixa Econômica Federal, contrato nº 0352.753-44/2011, Empreendimento Zeis Santo Amaro, instruído no processo nº 2019047990. O Edital poderá ser examinado no sítio: portal.palmas.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fones: (63) 3212-7243/7244 ou pelo e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas - TO, 27 de Agosto de 2019.

Giovane Neves Costa
 Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por meio da Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmas/TO, torna público que realizará às 16:30 horas do dia 17 de setembro de 2019, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.015-550 a TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com Regime de Execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL cujo objeto é contratação de empresa para a prestação de serviços especializados na execução das atividades especificadas na reprogramação/projeto de trabalho técnico social devidamente aprovada pelo agente financeiro Caixa Econômica Federal, CONTRATO Nº 0296.951-58/2009, referente ao Empreendimento Residencial Flores da Amazônia, instruído no processo nº 2019037901. O Edital poderá ser examinado no sítio: portal.palmas.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones: (63) 3212-7243/7244 ou pelo e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas - TO, 27 de Agosto de 2019.

Giovane Neves Costa
 Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por meio da Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmas/TO, torna público que realizará às 13:30 horas do dia 18 de setembro de 2019, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.015-550 a TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com Regime de Execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL cujo objeto é contratação de empresa para a prestação de serviços especializados na execução das atividades especificadas na reprogramação/projeto de trabalho técnico social devidamente aprovada pelo agente financeiro Caixa Econômica Federal, contrato nº 0373.310-26/2014, referente ao Empreendimento Residencial Lago Sul I, instruído no processo nº 2019039475. O Edital poderá ser examinado no sítio: portal.palmas.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones: (63) 3212-7243/7244 ou pelo e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas - TO, 27 de Agosto de 2019.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2019**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por meio da Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmas/TO, torna público que realizará às 16:30 horas do dia 18 de setembro de 2019, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.015-550 a TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2019, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com Regime de Execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL cujo objeto é contratação de empresa para a prestação de serviços especializados na execução das atividades especificadas na reprogramação/projeto de trabalho técnico social devidamente aprovada pelo agente financeiro Caixa Econômica Federal, contrato nº 0375.776-02/2012, referente ao Empreendimento Residencial LAGO SUL II, instruído no processo nº 2019037894. O Edital poderá ser examinado no sítio: portal.palmas.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones: (63) 3212-7243/7244 ou pelo e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas - TO, 27 de Agosto de 2019.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2019**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por meio da Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmas/TO, torna público que realizará às 14:00 horas do dia 19 de setembro de 2019, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP 77.015-550 a TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2019, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com Regime de Execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL cujo objeto é contratação de empresa para a prestação de serviços especializados na execução das atividades especificadas na reprogramação/projeto de trabalho técnico social devidamente aprovada pelo agente financeiro Caixa Econômica Federal, contrato nº 0352.699-76/2011, que contempla três empreendimentos, sendo os RESIDENCIAIS KRAHÓ, KARAJÁS E JAVAÉ, instruído no processo nº 2019035208. O Edital poderá ser examinado no sítio: portal.palmas.to.gov. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones: (63) 3212-7243/7244 ou pelo e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas - TO, 27 de Agosto de 2019.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público que fará realizar às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 16 de setembro de 2019, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes para atender os servidores da Guarda Metropolitana de Palmas - GMP, instruído no processo nº 2019046136. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.015-550, em horário das 13h às 19h, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones: (63) 3212-7243/7244 ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas - TO, 28 de Agosto de 2019.

Giovane Neves Costa
Pregoeiro

ARAGUACEMA

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO, através da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, torna público que fará realizar as seguintes licitações na sala de reuniões da CPL, situada na Praça Gentil Veras nº 380, Centro, Araguacema-TO:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2019, dia 12 de Setembro de 2019 às 08h30min, tipo Menor Preço Por Item, objetivando a futuras Aquisições de Material de Expediente, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Araguacema-TO, no Sistema Registro de Preço (SRP). DISPONÍVEIS NO SITE: www.araguacema.to.gov.br/ou junto a CPL, das 07:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, Tel. (63) 3472-1315.

Rafael Nogueira Leite
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUACEMA-TO, através da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, torna público que fará realizar as seguintes licitações na sala de reuniões da CPL, situada na Praça Gentil Veras, nº 380, Centro, Araguacema-TO:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019, dia 11 de Setembro de 2019 às 08h30min, tipo Menor Preço Por Item, objetivando a futuras Aquisições de Gêneros Alimentícios, para atender demanda do Fundo Municipal de Saúde, no Sistema Registro de Preço (SRP). DISPONÍVEIS NO SITE: www.araguacema.to.gov.br/ou junto a CPL, das 07:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, Tel. (63) 3472-1315.

Rafael Nogueira Leite
Pregoeiro

BRASILÂNDIA DO TOCANTINS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019

PROCESSO Nº: 0479/2019.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins.
FORNECEDOR REGISTRADO: MV1 ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI, CNPJ: 34.159.339/0001-57.
OBJETO: Contratação de empresa para locação de palco, tendas, sonorização e iluminação para o evento das festividades da 2ª Edição do Agosto do Povo, nos dias 29, 30, 31.08 e 01.09, e demais festividades realizadas pelo Município de Brasilândia do Tocantins, de acordo com o anexo I do Termo de Referência do Edital.
DATA ASSINATURA: 26/08/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R\$ 803.800,00 (oitocentos e três mil e oitocentos reais).

Ricardo Ferreira Dias
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2019

PROCESSO Nº: 0490/2019.
 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2019.
 ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins.
 FORNECEDOR E REGISTRADO: ANTONIA S. ARAUJO - ME, CNPJ: 14.223.740/0001-00.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de 03 (três) espetáculos de rodeio, a serem realizados nos dias 29, 30 e 31.08, durante as festividades da 2ª Edição do Agosto do Povo, na cidade de Brasilândia do Tocantins - TO.
 DATA ASSINATURA: 27/08/2019 a 31/12/2019
 VALOR: R\$ 61.710,00 (sessenta e um mil setecentos e dez reais).

Ricardo Ferreira Dias
 Prefeito Municipal

CAMPOS LINDOS*FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE***AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS - TO, torna público aos interessados que fará realizar-se:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL" para contratação de empresa para realizar a coleta, transporte e incineração dos resíduos hospitalares, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Campos Lindos, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, parte integrante do Edital. Abertura: dia 12 de setembro de 2019 às 14:00h. Maiores Informações: (63) 3461-1164. Campos Lindos - TO, 29 de Agosto de 2019.

Eliaquim Ferreira Mendonça
 Secretário Municipal de Saúde

CARRASCO BONITO*FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE***HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito/TO, no uso de suas atribuições legais, considerando os elementos constantes dos autos do processo em referência ao disposto no art. 43, Parágrafo VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, na forma do dispositivo no inciso IV, do artigo 5º, do Decreto Municipal Nº 063/2013.

Resolve:

HOMOLOGAR todos os atos praticados no Processo Nº 68/2019, Tomada de Preços nº 09/2019, Objeto: Contratação de ME/EPP especializada em prestação de serviços de engenharia para a obra de ampliação da Unidade Básica de Saúde Ana Torres Bandeira, conforme proposta nº 11740.1220001/18-006 celebrado entre o FNS e o Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito/TO, ADJUDICO à empresa: E P DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 24.506.173/0001-44, declarada vencedora no valor global de R\$ 83.365,69 (Oitenta e três mil trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

Carrasco Bonito/TO, 23 de Agosto de 2019.

Inácio Alves da Conceição
 Gestor do Fundo Municipal de Saúde

CRIXÁS DO TOCANTINS*FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL***AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Crixás do Tocantins Torna público LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 003/2019 - Dia 17 de Setembro de 2019 às 10:00, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS

PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 004/2019 - Dia 17 de Setembro de 2019 às 14:30, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DO GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS

Maiores informações através dos Fones: (63) 3352-1118 ou 1140, das 08:00 às 11:00 horas de segunda a sexta-feira ou site: <http://crixas.to.gov.br/>. Marinez Oliveira Marinho - Pregoeira.

FÁTIMA**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Assistencial Social de Fátima - TO, Mediante Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para Conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO a seguir Caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2019 - Objetivando Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para lavagem dos veículos da frota municipal deste município de Fátima - TO; tipo menor valor do item, com abertura das propostas prevista para dia 11 setembro de 2019 às 10:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 - Objetivando Contratação de empresa para serviços de molhagem com caminhão pipa nas ruas, avenidas, praças e jardins da cidade de Fátima - TO; tipo menor valor do item, com abertura das propostas prevista para dia 11 setembro de 2019 às 11:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - Objetivando Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo na gestão dos recursos de saúde, elaboração dos instrumentos de gestão, plano municipal de saúde e demais atividades descritas em cláusulas contratuais, tipo menor valor do item, com abertura das propostas prevista para dia 11 setembro de 2019 às 09:00 horas.

Legislação Leis nºs 10.520 de 2002 e 8.666/93, Edital e maiores informações encontram-se à disposição junto à Comissão Permanente de Licitação das 07:30 às 11:00 horas de segunda a sexta-feira, através do telefone: (063) 3365-1337. Fátima - TO, 28 de Agosto de 2019.

Carlos Eduardo Barbosa Guimarães
 Pregoeiro

GUARÁI**EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guarái, licitação na modalidade de Pregão Presencial para o Fundo Municipal de Saúde, visando registro de preço para contratação de empresa e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas da Farmácia Básica do município. Demais especificações encontram-se no edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 08:00 horas, do dia 13/09/2019, no Paço Municipal Pacífico Silva, situado à Av. Bernardo Sayão, s/nº, centro, Guarái/TO.

O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações no endereço mencionado, no portal eletrônico do município: www.guarai.to.gov.br, ou ainda requisitado pelo e-mail: licitacao@guarai.to.gov.br.

Guarái - TO, 29 de Agosto de 2019.

Rosane Bertamoni
 Pregoeira

GURUPI**DECRETO Nº 1.246, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.**

“Convoca candidatos Classificados em concurso público para apresentar documentos e tomar posse e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o RESULTADO FINAL do Concurso nº 001/2016, destinado ao preenchimento das vagas em cargos de nível superior do Quadro Geral do Município de Gurupi - TO,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 827, de 21 de dezembro de 1989, que dispõe sobre o regime jurídico único dos funcionários públicos do Município de Gurupi;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.266, de 22 de dezembro de 2015, que trata do plano de cargos carreira e remunerações dos servidores públicos do Município de Gurupi, bem como as alterações trazidas pela Lei nº 2.330, de 31 de maio de 2017,

CONSIDERANDO o item 12.11e 12.12 do Edital do Concurso Público do Quadro Geral do Município de Gurupi sob nº 001/2016, o qual prevê que durante o período de validade do concurso, o Município de Gurupi/TO, reserva-se ao direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária, seguindo rigorosamente a ordem de classificação estabelecida no edital de homologação.

CONSIDERANDO que, transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação do Decreto Municipal nº 1.057, do dia 27 de junho de 2.019, no Diário Oficial do Estado nº 5.390, pág. 53, em 03 de julho de 2.019, o qual convocou as candidatas classificadas no concurso do Quadro Geral, e que a candidata CLASSIFICADA na ordem classificatória 13- Adriane Gomes Carvalho, para o cargo de Psicóloga, NÃO SE APRESENTOU PARA TOMAR POSSE,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a candidata classificada no Concurso Público nº 001/2016, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Níveis Superior do quadro de profissionais do Quadro Geral do Município de Gurupi - TO, para o qual foi classificada, conforme segue:

CARGO: QGSP54 - PSICÓLOGO
Cidade: Gurupi - Ampla Concorrência

Classificação	Inscrição	Nome Completo
15	51307	LORENA LIMA DA SILVA

Art. 2º A partir da publicação deste Ato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, as candidatas terão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar a documentação exigida, marcar perícia na Junta Médica Oficial do Município e tomar posse, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, a requerimento do interessado, devidamente justificado e deferimento a critério da Secretaria Municipal de Administração.

§1º Para efeito de posse em cargo de natureza efetiva, será necessária a apresentação da seguinte documentação:

I - Cópias devidamente autenticadas em Cartório:

a) Documento de identidade - RG;

b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

c) Se NATURALIZADO, apresentar cópia do Diário Oficial da Portaria de Naturalização ou documento equivalente;

d) Certidão de nascimento ou casamento, se viúvo (a), acompanhar certidão de óbito, se divorciado (a), acompanhar certidão com averbação de divórcio;

e) Título eleitoral;

f) Espelho da inscrição do PIS ou PASEP, assinado e carimbado pelo agente bancário, caso não tenha cadastro, apresentar extrato de inexistência de registro emitido pelo Banco do Brasil (PASEP) e Caixa Econômica Federal (PIS);

g) Comprovante de endereço atualizado (em nome do candidato ou acompanhado de declaração do titular do comprovante de residência, podendo ser fatura de água/energia ou telefone fixo);

h) Comprovante de escolaridade exigido no anexo III do Edital do Concurso;

i) Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino com idade inferior a 45 (quarenta e cinco) anos;

j) Certidão de quitação e regularidade profissional perante o Conselho de Classe (caso o cargo exija especialidade na área de atuação, que deverá constar na referida certidão)

II - Outros documentos/declarações necessários

a) Declaração de bens (<http://www.gurupi.to.gov.br/?page=recursos-humanos>)

b) Declaração de acumulação ou não de cargos públicos (formulário próprio);

c) Declaração de idoneidade;

d) Declaração de proventos de aposentadoria (caso receba);

e) Declaração de licença médica ou para tratar de interesse partilhar (caso esteja fruindo);

f) Certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral (www.tse.gov.br);

g) Certidão negativa de antecedentes criminais (estadual e federal);

h) 1 foto 3x4 recente e colorida;

III - Relação de exames médicos e laudos originais:

a) Hemograma completo;

b) Urina - EAS;

c) Machado guerreiro;

d) Eletrocardiograma com laudo, emitido por médico cardiologista;

e) Eletroencefalograma com laudo, emitido por médico neurologista;

f) Exame oftalmológico completo: acuidade visual, com e sem correção, fundoscopia, motricidade ocular, tonometria, biomicroscopia e senso cromático;

g) Laudo psiquiátrico, emitido por médico psiquiatra;

h) Raio-X do tórax em PA e perfil com Laudo;

i) RX Coluna Total;

j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido pela junta médica do Município.

§2º Fica facultada à junta médica do município, requisitar, quando necessário, exames complementares, vacinas e pareceres especializados para expedição do Atestado de Saúde Ocupacional.

§3º Para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional, o candidato deverá se apresentar na Diretoria de Recursos Humanos, localizado no Centro Administrativo - Rodovia BR 242, Saída para Peixe, nesta cidade, em horário comercial (8h às 11h e das 14h às 17h), com todos os exames que se refere o §2º, inciso III deste artigo.

§4º O endereço para apresentação do candidato será no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Gurupi - Secretaria Municipal de Educação, situada na Rodovia BR 242, Km 405, com horário de atendimento das 08h às 11h e das 14h às 17h, somente nos dias úteis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de agosto do ano de 2019.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito de Gurupi - TO

BETANIA NUNES MACIEL FONSECA
Secretária Municipal de Administração

ITAPIRATINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**

A Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipificada como menor preço global, visando à seleção e contratação de empresa para a execução dos serviços de Construção de Bueiros e Mata Burros no município de Itapiratins - TO, conforme especificações do Edital e seus anexos.

A abertura do certame será no dia 19 de setembro de 2019 às 09h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO, localizada, na Avenida Tocantins, Qd. 62, Lt. 02, esquina com a Rua Boaventura de Araújo Costa, Setor Novo Horizonte, Itapiratins - TO. Edital completo estará à disposição dos interessados, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 18h00min no mesmo endereço acima citado. Informações: (63) 3465-1162 ou pelo e-mail: cpl.itapiratins@outlook.com.br.

Itapiratins - TO, 28 de Agosto de 2019.

MARCIRLENE GOMES DA SILVA
Presidente CPL

LUZINÓPOLIS

PREGÕES PRESENCIAIS NºS 005/2019, 006/2019 E 008/2019.

O MUNICÍPIO DE LUZINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 014/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial 005/2019, tipo menor preço por item, objetivando futuras Aquisições de Material de Limpeza, Utensílios, Consumo e Alimentação, de todos os órgãos participante deste processo inicial, juntamente com a prefeitura Municipal de Luzinópolis - TO, com abertura das propostas prevista para o dia 16 de Setembro de 2019, às 09:00 horas (horário local).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019, objetivando a prestações de serviços de sonorização volante em divulgação de matéria de todos os órgãos participante deste processo inicial, juntamente com a prefeitura Municipal de Luzinópolis - TO, com abertura das propostas previstas para o dia 16 de Setembro de 2019, às 16:00 horas (Local).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019, tipo menor preço por item, objetivando locação e montagem de estrutura (tendas) de todos os órgãos participante deste processo inicial, juntamente com a prefeitura Municipal de Luzinópolis - TO, com abertura das propostas prevista para o dia 16 de Setembro de 2019, às 17:00 horas (horário local) na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Luzinópolis - TO. Informações: (63) 3491-1253.

Luzinópolis - TO, 28 de Agosto de 2019.

José Alves Damasceno Júnior
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUZINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 014/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, objetivando futuras aquisições de gênero de alimentação para merenda escolar e Creches Municipais, destinados ao Fundo Municipais de Educação de Luzinópolis - TO, com abertura das propostas prevista para o dia 13 de Setembro de 2019, às 09:00 horas (horário local), na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Luzinópolis - TO. Informações: (63) 3491-1253.

Luzinópolis - TO, 28 de Agosto de 2019.

José Alves Damasceno Junior
Pregoeiro

OLIVEIRA DE FÁTIMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamentação: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Processo nº 004/2017, Tomada de preço Nº 004/2017

N. do contrato: Contrato Administrativo 004/2018

Tipo de contrato: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E AVENIDAS NA ÁREA URBANA DA CIDADE DE OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO, SUDAM Nº 0012/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO

Contratado: PORTO ENGENHARIA EIRELI-ME.

Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E AVENIDAS NA ÁREA URBANA DA CIDADE DE OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO, SUDAM Nº 0012/2016

Valor Total: R\$ 502.140,18 (quinhentos e dois mil, cento e quarenta reais e dezoito centavos)

Prazo de Vigência: O presente Termo aditivo terá sua vigência da data de sua assinatura até 02 de janeiro de 2020.

Forma de Pagtº: Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de Nota Fiscal, e liberação do setor competente, após a prestação dos serviços. Dotação:

Dotação	Elemento	DC	VALOR TOTAL
0010.0014.15.451.0060.1009	4.4.90.51	195	R\$ 502.140,18

Data da assinatura: Aos 02 dias do mês de janeiro de 2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamentação: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

N. do contrato: Contrato Administrativo 009/2018

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO
Contratado: PORTO ENGENHARIA EIRELI-ME. R. DE SOUSA CANDIDO EIRELI-ME

Objeto: REALIZAÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VALDEMI PITOMBEIRA DA COSTA

Fica acrescido o valor de R\$ 13.061,39 (treze mil sessenta e um reais e trinta e nove centavos) ao valor global do contrato nº 009/2018. O valor global do contrato, incluindo o acréscimo será de R\$ 249.360,28 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e sessenta reais e vinte e oito centavos). Fundo Municipal de Saúde de Oliveira de Fátima - TO, aos 5 dias do mês de agosto de 2019.

PARANÁ

AVISO DE PRORROGAÇÃO

Na matéria publicada no Diário Oficial do Estado, nº 5.425 pág. 32, no dia 22 de agosto de 2019,

Onde se lê: Pregão Presencial nº 055/2019. Proc. 055/2019. Abertura 05 de setembro de 2019, às 09:00hs, tendo por objeto: Aquisição de veículos para atender a Prefeitura e Fundos, Leia-se: Pregão Presencial nº 055/2019. Proc. 055/2019. Abertura 13 de setembro de 2019, as 09:00hs.

O Edital e seus anexos estará disponível a todos os interessados no Portal da Transparência do Município de Paranã/TO. Mais informações através do telefone: (63) 3371-1143 ou ainda pelo e-mail: licitações.parana.to@gmail.com no horário compreendido entre as 08:00hs e 12:00hs Paranã, Estado do Tocantins dia 29 de agosto de 2019.

Phadyme Peixoto Curado Macedo
Pregoeiro

PEDRO AFONSO**CÂMARA MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 018/2018.

Contratante: Câmara Municipal de Pedro Afonso/TO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.240.846/0001-50, com endereço Rua Barão do Rio Branco, 160, Centro, Pedro Afonso/TO, CEP: 77.710-000. Contratada: Construtora Cristal Eireli - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.247.582/0001-29, com sede na Rua Guimarães Natal, nº 464, centro, na cidade de Pedro Afonso, Estado do Tocantins.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para realizar a reforma e ampliação da Câmara Municipal de Pedro Afonso.

Valor: R\$ 506.308,33 (quinhentos e seis mil, trezentos e oito reais e trinta e três centavos).

Vigência: 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de assinatura.

Data de assinatura: 26 de agosto de 2019.

Signatários: Mirleyson Soares Dias, Presidente, Contratante - Eurípedes Martins Pereira, Representante Legal, Contratado.

PONTE ALTA DO TOCANTINS**CÂMARA MUNICIPAL****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Ponte Alta do Tocantins - TO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público conforme os dispositivos da Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019, visando a Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo popular/passeio para atendimento da demanda da Câmara Municipal de Ponte Alta do Tocantins/TO. Data: 13/09/2019. Horário: 16:00h. Na sede da Câmara, setor de Licitações.

Seila Azevedo Borges
Pregoeira

SANDOLÂNDIA**EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019- ADM

CONTRATO Nº 011/2019-ADM

Processo Administrativo Nº 312019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA À SECRETARIA DE FINANÇAS DA RECEITA NA ÁREA DO IMPOSTO DE TERRITORIAL RURAL - ITR NO CUMPRIMENTO DOS TERMOS DO CONVÊNIO E NA IMPLEMENTAÇÃO DOS REPASSES DESTE TRIBUTAO AO MUNICÍPIO, NO PERÍODO DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2019, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO.

CONTRATADA: G.P.G DA S. MEDEIROS; CNPJ: 18.160.475/0001-0

TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 25.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

SANTA RITA DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita do Tocantins - TO, torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019 - Dia 12 de Setembro de 2019 às 08:00, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO TOCANTINS-TO.

O edital completo somente poderá ser obtido pelos interessados na sede do Município. Maiores informações pelo fone: (63) 3365-5057 ou pelos endereços: www.santarita.to.gov.br e licitasantarita@gmail.com. Ana Paula Ferreira de Carvalho - Pregoeira.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ALLINNY FERREIRA DE BRITO, CPF: nº 050.284.971-17, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de pecuária, Fazenda São Jose, Lote 26, do loteamento Boa esperança Município de Babaçulândia/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ARAGUAIA MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 07.093.380/0003-67, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para atividade de oficina mecânica e lava jato, localizada na Avenida Transbrasiliana, S/N, Quadra 98, Lote 2-A, Setor Serrano, Paraíso/TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa CENTROFARMADISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ 09.523.254/0001-69 torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, a Licença Ambiental Simplificada para a atividade COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, com endereço na Quadra 1112 Sul, Alameda 01, Lotes 06 e 07 - Plano Diretor Sul, cidade Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A CSN ENGENHARIA LTDA, CPNJ: 012319480001-10, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização Ambiental - AA Usina de Concreto Betuminoso Usinado Quente para as obras de pavimentação do Lote 05 da BR-242, no Município de Taguatinga. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97, 01/86 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES GERAIS E CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

O presidente do Sindifiscal, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca eleições gerais para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal desta entidade e constitui a Comissão Eleitoral, com fulcro no art. 33, inciso I, alínea "c" combinado com o art. 54, todos do Estatuto desta Entidade Sindical.

Convoca os membros constituídos, para eleger o Presidente e os Secretários da Mesa e iniciar os trabalhos, com a primeira reunião no dia 03/09/19 às 17:00h na sede da Sefaz.

TITULARES

- 1 - Luiz Melchades Gomes Neto;
- 2 - Paulo Sergio da Silva;
- 3 - Maria Rejane Barros.

SUPLENTES

- 1 - Luiz Alberto Brasil de Carvalho;
- 2 - Guilherme Sales de Carvalho;
- 3 - Silene Lima Oliveira.

Palmas - TO, 26 de Agosto de 2019.

João Paulo Coelho Neto
Presidente do Sindifiscal